



Relatório Técnico da Coordenação do Curso
(Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases - RAEMF)

Orientações prévias importantes:

a) Este Relatório Técnico deverá ser elaborado pelo Coordenador de Curso para os seguintes componentes curriculares: estágio supervisionado obrigatório, internato, disciplinas com carga horária prática (independentemente de as práticas necessitarem infraestrutura física e locais especializados);

b) O Relatório Técnico deverá ser submetido à aprovação do Conselho Diretor da Faculdade e, após, deverá ser enviado à COGRAD pelo SIPAC, acompanhado da Resolução de aprovação.

APRESENTAÇÃO

1. CURSO: Ciências Biológicas Bacharelado			
2. GRAU: Graduação / Bacharelado			
3. NOME E CÓDIGO DO COMPONENTE: 06100002306 - ANATOMIA VEGETAL			
4. ETAPA (semestre ideal em que o componente é ofertado): 2º			
5. CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE (h/a): 54	CHT: 36	CHP: 18	CH total: 54
6. PERÍODO LETIVO DA OFERTA: 2º			
7. DOCENTE RESPONSÁVEL PELA OFERTA: Rosilda Mara Mussury			

JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA:

Conforme avaliação da Coordenadoria do curso, justificamos a oferta do componente curricular com carga-horária prática pois o Plano de Ensino Acadêmico Emergencial (PEAE) está de acordo com:

- O Art. 87 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, que aborda sobre o detalhamento do plano de ensino, principalmente no que se refere à alínea VII em que o plano deve contar com "identificação da sistemática de avaliação, do aproveitamento do desempenho acadêmico e da frequência escolar, com a previsão dos trabalhos acadêmicos, das provas e suas datas, modalidades, pesos e fórmulas de cálculo para apuração da média de aproveitamento (MA) ou do exame final (EF);

- O Art. 146 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que "o tipo de instrumento utilizado pelo professor, para avaliação da aprendizagem, deverá considerar os objetivos propostos no plano de ensino e poderá incluir prova escrita, prova oral, prova prática, trabalho de pesquisa, trabalho de campo, trabalho individual, trabalho em grupo, seminários ou outro, de acordo com a natureza da disciplina e especificidades da turma";

- O Art. 147 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que § 1º. Os critérios utilizados na avaliação devem ser divulgados pelo professor, de forma clara, e constarão no plano de ensino da disciplina" e "§ 2º. Para cada disciplina a programação deve prever, no mínimo, duas avaliações escritas por semestre e uma Avaliação Substitutiva (SB)";

- O § 1º do Art. 148 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que "Somente pode prestar o EF o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e MA igual ou superior 4,0 (quatro vírgula zero) e inferior a 6,0 (seis vírgula zero) e será obrigatória uma prova escrita, que poderá ser complementada, a critério do professor, por prova prática e/ou oral";

- O § 3º do Art. 152 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que a avaliação substituta "substituirá somente avaliação escrita";

- A RESOLUÇÃO NÚMERO 131 de 17/06/2021, que aprova o Calendário Acadêmico dos cursos de



Graduação referente ao período letivo de 2021/1, principalmente no que se refere às datas relacionadas a aplicação de avaliação substitutiva e período de aplicação de exames.

- A RESOLUÇÃO NÚMERO 118 de 08/06/2021, que resolve adotar a Fase Vermelha para o semestre letivo 2021.1;
- O Art. 6 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que resolve modalidade não presencial para a retomada do Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2020/1 em fase vermelha no RAEMF;
- O Art. 7 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da mediação didático-pedagógica nas atividades da modalidade não presencial do RAEMF;
- O Art. 10 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata do desenvolvimento acadêmico no RAEMF não presencial;
- A Seção I do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata dos Planos de Ensino e Planos de Trabalho Específicos no RAEMF;
- A Seção III do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata, no que importa, da assiduidade e das atividades avaliativas durante o RAEMF;
- O Art. 37 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da aplicação do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação no RAEMF.

Temos, também, a justificativa de oferta por parte do professor responsável pelo componente, em que consta: "O componente curricular será estudado: Microtécnica vegetal, Tecidos vegetais (corpo primário e secundário), estruturas secretoras. Estrutura da raiz. Estrutura do caule. Estrutura da folha." Nas aulas será feita abordagem teórica e prática (imagens). As aulas serão conduzidas com visualização e identificação de tecidos vegetais e, álbum de Anatomia vegetal. As aulas da disciplina poderão ocorrer de modo síncrono ou assíncrono, de modo que, para atividades assíncronas, seja proposta, aos alunos, alguma atividade cujo produto poderá ser usados para aferir presença do aluno nas aulas que compõem a atividade. Aos estudantes que não puderem participar de modo síncrono às atividades das disciplinas, poderá haver a adoção de estratégias assíncronas que contemplem os processos ensino-aprendizagem das aulas. Todo o conteúdo será apresentado pelo docente, via google meet. Em Regime Acadêmico Emergencial os alunos serão contactados e instruídos por email e caso algum aluno apresente dificuldade ou limitações em relação a tecnologia da informação e da comunicação (TIC) utilizada, será combinado o uso de outra TIC de acesso aos alunos, podendo ser utilizados GoogleMeet, RNP, Whatsapp, Moodle, dentre outras. Os materiais didáticos (conteúdo programático e imagens) serão disponibilizados aos alunos conforme cronograma de aplicação. O método de ensino e os critérios de avaliação serão implementados com a anuência dos alunos (Art, 8º, parágrafo 1º da Resolução CEPEC nº 106, de 29/06/2020). Os conteúdos das aulas serão disponibilizados em ambiente de aprendizagem e quaisquer informações e/ou conteúdos serão enviados aos alunos pelo e-mail cadastrado no sistema acadêmico. O professor estará disponível para atendimento e esclarecimento de dúvidas utilizando-se ferramentas tecnológicas dependendo da disponibilidade dos alunos. O acompanhamento não precisará ser síncrono, mas os alunos deverão cumprir com os prazos de envio das atividades avaliativas. As notas das atividades serão divulgadas no sistema acadêmico.

1. OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM: Geral: Proporcionar aos alunos conhecimentos básicos de morfologia e anatomia vegetal, visando a compreensão da estrutura e do funcionamento do organismo vegetal. Específico: Desenvolver habilidades de observação e análise de diferentes estruturas do corpo vegetal; despertar nos estudantes o sentido da observação das peculiaridades das espécies vegetais e sua interação no ecossistema, bem como o respeito à natureza como fonte de vida e laboratório natural. O aluno deverá ser capaz de apresentar um preparo básico e um treinamento na terminologia para os que iniciam o estudo da botânica.



1. PROCEDIMENTOS ADOTADOS	Todo o conteúdo prático será com a utilização de material previamente selecionado e apresentado pelo docente, via google meet e posteriormente os alunos deverão identificar as imagens dos tecidos vegetais que comporão as atividades práticas.
2. MEIOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Computador, tablete, smartphfone ou similar, material vegetal selecionado, google meet, pacote de internet.
3. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM	google meet
4. OUTRAS INFORMAÇÕES (SE NECESSÁRIO)	Consta no PE como bibliografia básica a utilização de álbum fotográfico dos tecidos vegetais que será utilizado para aferir o aprendizado de forma prática além de outras imagens produzidas pelo docente.

Dourados, 23 de julho de2021

Anderson Ferreira
Coordenador de curso



Relatório Técnico da Coordenação do Curso
(Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases - RAEMF)

Orientações prévias importantes:

- a) Este Relatório Técnico deverá ser elaborado pelo Coordenador de Curso para os seguintes componentes curriculares: estágio supervisionado obrigatório, internato, disciplinas com carga horária prática (independentemente de as práticas necessitarem infraestrutura física e locais especializados);
- b) O Relatório Técnico deverá ser submetido à aprovação do Conselho Diretor da Faculdade e, após, deverá ser enviado à COGRAD pelo SIPAC, acompanhado da Resolução de aprovação.

APRESENTAÇÃO

1. CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO			
2. GRAU: GRADUAÇÃO / BACHARELADO			
3. NOME E CÓDIGO DO COMPONENTE: 06009836 - APLICAÇÕES DA ENTOMOLOGIA			
4. ETAPA (semestre ideal em que o componente é ofertado): 5º semestre			
5. CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE (h/a):	CHT: 36	CHP: 36	CH total: 72
6. PERÍODO LETIVO DA OFERTA: 2020.1 RAEMF			
7. DOCENTE RESPONSÁVEL PELA OFERTA: Manoel Araújo Uchoa Fernandes			

1. JUSTIFICATIVA:

Conforme avaliação da Coordenadoria do curso, justificamos a oferta do componente curricular com carga-horária prática pois o Plano de Ensino Acadêmico Emergencial (PEAE) está de acordo com:

- O Art. 87 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, que aborda sobre o detalhamento do plano de ensino, principalmente no que se refere à alínea VII em que o plano deve contar com “identificação da sistemática de avaliação, do aproveitamento do desempenho acadêmico e da frequência escolar, com a previsão dos trabalhos acadêmicos, das provas e suas datas, modalidades, pesos e fórmulas de cálculo para apuração da média de aproveitamento (MA) ou do exame final (EF);

- O Art. 146 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que “o tipo de instrumento utilizado pelo professor, para avaliação da aprendizagem, deverá considerar os objetivos propostos no plano de ensino e poderá incluir prova escrita, prova oral, prova prática, trabalho de pesquisa, trabalho de campo, trabalho individual, trabalho em grupo, seminários ou outro, de acordo com a natureza da disciplina e especificidades da turma”;

- O Art. 147 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que § 1º. Os critérios utilizados na avaliação devem ser divulgados pelo professor, de forma clara, e constarão no plano de ensino da disciplina” e “§ 2º. Para cada disciplina a programação deve prever, no mínimo, duas avaliações escritas por semestre e uma Avaliação Substitutiva (SB)”;

- O § 1º do Art. 148 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que “Somente pode prestar o EF o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e MA igual ou superior 4,0 (quatro vírgula zero) e inferior a 6,0 (seis vírgula zero) e será obrigatória uma prova escrita, que poderá ser complementada, a critério do professor, por prova prática e/ou oral”;

- O § 3º do Art. 152 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que a avaliação substituta “substituirá somente avaliação escrita”;

- A RESOLUÇÃO NÚMERO 131 de 17/06/2021, que aprova o Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2021/1, principalmente no que se refere às datas relacionadas a aplicação de avaliação substitutiva e período de aplicação de exames.

- A RESOLUÇÃO NÚMERO 118 de 08/06/2021, que resolve adotar a Fase Vermelha para o semestre letivo 2021.1;

- O Art. 6 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que resolve modalidade não presencial para a retomada do Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2020/1 em fase vermelha no RAEMF;

- O Art. 7 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da mediação didático-pedagógica nas atividades da modalidade não presencial do RAEMF;

- O Art. 10 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata do desenvolvimento acadêmico no RAEMF não presencial;
- A Seção I do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata dos Planos de Ensino e Planos de Trabalho Específicos no RAEMF;
- A Seção III do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata, no que importa, da assiduidade e das atividades avaliativas durante o RAEMF;
- O Art. 37 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da aplicação do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação no RAEMF.

A disciplina Aplicações da Entomologia é obrigatória para os discentes do curso de Ciências Biológicas Bacharelado, e conta com carga horária teórica e prática. Como o semestre de 2021-1 está classificado na Fase Vermelha - necessariamente modalidade não presencial, as atividades pedagógicas tem todas as condições, como consta abaixo, para acontecer de forma remota.

2. OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM:

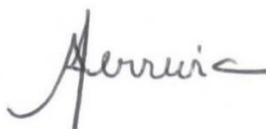
Ao concluir a disciplina Aplicações da Conforme informado pelo professor responsável pelo componente curricular, nesta disciplina o acadêmico deverá adquirir conhecimentos, habilidades e competências para: 1. Diferenciar Insecta de todos os demais grupos de animais; 2. Conhecer a importância dos insetos como animais benéficos em diferentes aspectos envolvendo a Natureza, a Ciência e a Economia; 3. Conhecer os grupos de insetos considerados pragas agrossilvipastoris, parasitas de animais, vetores de zoonoses que também infectam humanos e causadores de outras doenças de animais e de plantas; 4. Manejar populações de insetos benéficos (polinizadores, competidores, parasitas, parasitoides e predadores) ou maléficos em ambientes agrossilvipastoris e urbano, empregando somente técnicas de controle por métodos naturais não-poluentes à Natureza e inócuas para a saúde animal e humana, 5. Emprego de insetos como bioindicadores de biodiversidade e de qualidade ambiental.

PROCEDIMENTOS/METODOLOGIAS APLICADAS ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL

1. PROCEDIMENTOS ADOTADOS	Aulas serão expositivas e síncronas, na modalidade remota via google meet, com depósito de Materiais Didáticos e Atividades na Plataforma Classroom, Atribuição de atividades de pesquisa bibliográfica (Prova 1) e Prova 2 (avaliação de conteúdos ministrados nas aulas on line).
2. MEIOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Uso de microcomputador com acesso a rede mundial de computadores (web), câmera acoplada ao estereomicroscópio para visualizar/fotografar insetos e plantas e consulta a livros eletrônicos disponíveis na Biblioteca Central da (UFGD) pelos acadêmicos
3. AMBIENTE VIRTUAL DE	Google Meet, Plataforma Classroom

APRENDIZAGEM	
4. OUTRAS INFORMAÇÕES (SE NECESSÁRIO)	

Dourados-MS: 26/07/ 2021



Anderson Ferreira



Relatório Técnico da Coordenação do Curso
(Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases - RAEMF)

APRESENTAÇÃO

1. CURSO: Ciências Biológicas Bacharelado			
2. GRAU: Graduação / Bacharelado			
3. NOME E CÓDIGO DO COMPONENTE: Biofísica / 06100002322			
4. ETAPA (semestre ideal em que o componente é ofertado): 2º Semestre			
5. CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE (h/a):	CHT: 36 h/a	CHP: 18 h/a	CH total: 54 h/a
6. PERÍODO LETIVO DA OFERTA: 2021-1			
7. DOCENTE RESPONSÁVEL PELA OFERTA: Jaqueline Ferreira Campos			

JUSTIFICATIVA

<p>1. JUSTIFICATIVA:</p> <p>Conforme avaliação da Coordenadoria do curso, justificamos a oferta do componente curricular com carga-horária prática pois o Plano de Ensino Acadêmico Emergencial (PEAE) está de acordo com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O Art. 87 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, que aborda sobre o detalhamento do plano de ensino, principalmente no que se refere à alínea VII em que o plano deve contar com “identificação da sistemática de avaliação, do aproveitamento do desempenho acadêmico e da frequência escolar, com a previsão dos trabalhos acadêmicos, das provas e suas datas, modalidades, pesos e fórmulas de cálculo para apuração da média de aproveitamento (MA) ou do exame final (EF); - O Art. 146 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que “o tipo de instrumento utilizado pelo professor, para avaliação da aprendizagem, deverá considerar os objetivos propostos no plano de ensino e poderá incluir prova escrita, prova oral, prova prática, trabalho de pesquisa, trabalho de campo, trabalho individual, trabalho em grupo, seminários ou outro, de acordo com a natureza da disciplina e especificidades da turma”; - O Art. 147 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que § 1º. Os critérios utilizados na avaliação devem ser divulgados pelo professor, de forma clara, e constarão no plano de ensino da disciplina” e “§ 2º. Para cada disciplina a programação deve prever, no mínimo, duas avaliações escritas por semestre e uma Avaliação Substitutiva (SB)”; - O § 1º do Art. 148 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que “Somente pode prestar o EF o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e MA igual ou superior 4,0 (quatro vírgula zero) e inferior a 6,0 (seis vírgula zero) e será obrigatória uma prova escrita, que poderá ser complementada, a critério do professor, por prova prática e/ou oral”; - O § 3º do Art. 152 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que a avaliação substituta “substituirá somente avaliação escrita”; - A RESOLUÇÃO NÚMERO 131 de 17/06/2021, que aprova o Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2021/1, principalmente no que se refere às datas relacionadas a aplicação de avaliação substitutiva e período de aplicação de exames. - A RESOLUÇÃO NÚMERO 118 de 08/06/2021, que resolve adotar a Fase Vermelha para o semestre letivo 2021.1; - O Art. 6 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que resolve modalidade não presencial para a retomada do Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2020/1 em fase vermelha no RAEMF; - O Art. 7 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da mediação didático-pedagógica nas atividades da modalidade não presencial do RAEMF; - O Art. 10 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata do desenvolvimento acadêmico no RAEMF não presencial;

- A Seção I do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata dos Planos de Ensino e Planos de Trabalho Específicos no RAEMF;

- A Seção III do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata, no que importa, da assiduidade e das atividades avaliativas durante o RAEMF;

- O Art. 37 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da aplicação do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação no RAEMF.

Temos, também, a justificativa de oferta por parte do professor responsável pelo componente, em que consta: A disciplina Biofísica é obrigatória para os discentes dos cursos de Ciências Biológicas Licenciatura e Bacharelado, e conta com carga horária teórica e prática. Como o semestre de 2021-1 está classificado na Fase Vermelha - necessariamente modalidade não presencial, as atividades pedagógicas acontecerão de forma remota.

2. OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM:

Contextualizar e discutir os conhecimentos atualizados sobre os processos físicos que ocorrem nos sistemas biológicos, bem como sua interação com o meio em que estão inseridos.

PROCEDIMENTOS/METODOLOGIAS APLICADAS ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL

1. PROCEDIMENTOS ADOTADOS	<ul style="list-style-type: none">• O material da disciplina será disponibilizado no plano de ensino e na Plataforma <i>Moodle</i>.• As aulas ocorrerão semanalmente de forma síncrona via <i>Google Meet</i> e serão gravadas, convertidas em vídeos no Youtube e disponibilizadas na plataforma <i>Moodle</i>.• As aulas práticas serão realizadas por meio de vídeos. Será solicitado aos discentes que discutam os resultados identificados dos vídeos e propostos pelos roteiros de aulas práticas, sendo entregue relatórios como parte das atividades avaliativas da disciplina.• Serão realizadas duas avaliações teóricas, elaboradas a partir de questões de múltipla escolha e dissertativas e serão aplicadas de forma assíncrona através da plataforma Moodle, com duração de 2 horas.• O (a) acadêmico (a) deverá responder as questões abordando o conteúdo que está presente nos livros didáticos, conforme bibliografia básica e complementar sugerida no plano de ensino da disciplina.• A aferição da frequência do aluno será realizada pela presença nas aulas síncronas via <i>Google Meet</i>. Caso o aluno não possa comparecer na aula síncrona por problemas de conexão à internet ou plataforma <i>Google Meet</i>, o aluno deve comunicar o docente via e-mail institucional e entregar uma resenha sobre o conteúdo da aula no máximo após 7 dias da data da aula, para obter a presença nessa aula.
2. MEIOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Será necessário o uso de computador, notebook, smartphone, tablet ou similar; e acesso à internet.
3. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM	O conteúdo programático será desenvolvido com auxílio de tecnologias virtuais de ensino e aprendizagem (e-mail institucional do SIGECAD, <i>Moodle</i> e <i>Google Meet</i>).

	Adicionalmente, será utilizado material bibliográfico disponível na biblioteca on-line da UFGDnet – Minha biblioteca.
4. OUTRAS INFORMAÇÕES (SE NECESSÁRIO)	

Dourados-MS: 23/07/ 2021



Anderson Ferreira
Coordenador de Curso



Relatório Técnico da Coordenação do Curso
(Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases - RAEMF)

APRESENTAÇÃO

1. CURSO: Ciências Biológicas Bacharelado			
2. GRAU: Graduação / Bacharelado			
3. NOME E CÓDIGO DO COMPONENTE: 06100003140 - BIOLOGIA DA CONSERVAÇÃO			
4. ETAPA (semestre ideal em que o componente é ofertado): 6º Semestre			
5. CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE (h/a):	CHT: 36 h/a	CHP: 18 h/a	CH total: 54 h/a
6. PERÍODO LETIVO DA OFERTA: 2021-1			
7. DOCENTE RESPONSÁVEL PELA OFERTA: Sandro Menezes Silva			

JUSTIFICATIVA

<p>1. JUSTIFICATIVA:</p> <p>Conforme avaliação da Coordenadoria do curso, justificamos a oferta do componente curricular com carga-horária prática pois o Plano de Ensino Acadêmico Emergencial (PEAE) está de acordo com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O Art. 87 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, que aborda sobre o detalhamento do plano de ensino, principalmente no que se refere à alínea VII em que o plano deve contar com “identificação da sistemática de avaliação, do aproveitamento do desempenho acadêmico e da frequência escolar, com a previsão dos trabalhos acadêmicos, das provas e suas datas, modalidades, pesos e fórmulas de cálculo para apuração da média de aproveitamento (MA) ou do exame final (EF); - O Art. 146 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que “o tipo de instrumento utilizado pelo professor, para avaliação da aprendizagem, deverá considerar os objetivos propostos no plano de ensino e poderá incluir prova escrita, prova oral, prova prática, trabalho de pesquisa, trabalho de campo, trabalho individual, trabalho em grupo, seminários ou outro, de acordo com a natureza da disciplina e especificidades da turma”; - O Art. 147 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que § 1º. Os critérios utilizados na avaliação devem ser divulgados pelo professor, de forma clara, e constarão no plano de ensino da disciplina” e “§ 2º. Para cada disciplina a programação deve prever, no mínimo, duas avaliações escritas por semestre e uma Avaliação Substitutiva (SB)”; - O § 1º do Art. 148 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que “Somente pode prestar o EF o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e MA igual ou superior 4,0 (quatro vírgula zero) e inferior a 6,0 (seis vírgula zero) e será obrigatória uma prova escrita, que poderá ser complementada, a critério do professor, por prova prática e/ou oral”; - O § 3º do Art. 152 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que a avaliação substituta “substituirá somente avaliação escrita”; - A RESOLUÇÃO NÚMERO 131 de 17/06/2021, que aprova o Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2021/1, principalmente no que se refere às datas relacionadas a aplicação de avaliação substitutiva e período de aplicação de exames. - A RESOLUÇÃO NÚMERO 118 de 08/06/2021, que resolve adotar a Fase Vermelha para o semestre letivo 2021.1; - O Art. 6 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que resolve modalidade não presencial para a retomada do Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2020/1 em fase vermelha no RAEMF; - O Art. 7 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da mediação didático-pedagógica nas atividades da modalidade não presencial do RAEMF; - O Art. 10 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata do desenvolvimento acadêmico no RAEMF não presencial;

- A Seção I do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata dos Planos de Ensino e Planos de Trabalho Específicos no RAEMF;

- A Seção III do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata, no que importa, da assiduidade e das atividades avaliativas durante o RAEMF;

- O Art. 37 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da aplicação do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação no RAEMF.

A disciplina Biologia da Conservação é obrigatória para os discentes que estão concluindo o curso de Ciências Biológicas Bacharelado, e conta com carga horária teórica e prática. Como o semestre de 2021-1 está classificado na Fase Vermelha - necessariamente modalidade não presencial, as atividades pedagógicas tem todas as condições, como consta abaixo, para acontecer de forma remota.

2. OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM:

Ao final da disciplina os estudantes deverão ser capazes de:

- Conceituar e contextualizar a Biologia da Conservação;
- Reconhecer as premissas e princípios da Biologia da Conservação e suas aplicações na produção do conhecimento;
- Ter condições de aplicar as diversas técnicas de pesquisa em Biologia da Conservação;
- Discutir o papel das pesquisas e políticas ambientais na conservação da biodiversidade;
- Apresentar exemplos de aplicação da Biologia da Conservação no Brasil e no mundo.

PROCEDIMENTOS/METODOLOGIAS APLICADAS ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL

<p>1. PROCEDIMENTOS ADOTADOS</p>	<p>Os objetivos a serem atingidos serão trabalhados por meio de aulas e demais atividades remotas, com o uso de ferramentas de acesso livre e disponíveis gratuitamente aos estudantes, conforme segue: Google Meet – será usado para as aulas, ministradas semanalmente de forma síncrona no horário previsto no SIGECAD, e gravadas para que os estudantes tenham acesso aos conteúdos e atividades a qualquer momento após as aulas, no transcurso da disciplina; Canal no Youtube - foi criado um canal no Youtube (https://www.youtube.com/channel/UCUI5OoQJu1gWZ0P4LvUSq3g) para veiculação de todos os vídeos das aulas, assim como de outros vídeos usados durante a disciplina, sempre observando os respectivos direitos de uso e de propriedade desse material. Esse canal também pode ser usado para comentários dos estudantes e registro das visualizações por parte do professor; Google Sala de Aula – é a ferramenta básica da disciplina, na qual haverá uma turma específica para a disciplina, em que todos os estudantes matriculados devem estar inscritos por meio de seus respectivos endereços de e-mail. Todo o material referente às atividades previstas, avisos aos estudantes, links de interesse e demais necessidades da disciplina serão postados nessa plataforma, sendo fundamental para o seu acompanhamento que os estudantes frequentem essa sala de aula virtual; Google Formulários – será usado para aplicação das avaliações teóricas da disciplina, incluindo eventuais avaliação substitutiva e exame final. Essa ferramenta permite elaborar avaliações com questões de diversos formatos, descritivas e objetivas, podendo ser definido o tempo para realização da avaliação e o horário máximo de entrega. Além disso, permite ao professor enviar feedback aos estudantes sobre as questões respondidas, e facilita a correção e divulgação dos resultados em um tempo bastante reduzido. Serão propostas atividades para realização pelos estudantes, que servirão tanto de preparação para as aulas (AP), como para consolidação de conteúdos já tratado nas aulas (AC). Estas atividades serão postadas na Sala de Aula da disciplina, com prazo para realização e entrega do produto relacionado, sendo consideradas tanto para frequência, como na obtenção da média de aproveitamento final da</p>
--	---

	<p>disciplina. Exemplos de atividades planejadas: leitura de artigo ou capítulo de livro científico, visualização de vídeos sobre temas da disciplina, consulta a bases de dados sobre biodiversidade, levantamento bibliográfico e elaboração de resenhas, resumos e/ou de respostas às questões formuladas pelo professor para cada atividade. Eventualmente algum conteúdo previamente definido pode ser remanejado, conforme necessidades. As avaliações serão realizadas por meio de questionários elaborados pelo Google Formulários, postados na Sala de Aula nas datas definidas no cronograma, com a definição de um prazo não inferior a quatro horas para realização pelos estudantes. A carga horária prática da disciplina será usada para realização dessas atividades, que poderão ser individuais ou em grupo, de forma semelhante a que acontece nas ofertas presenciais da disciplina, quando tais atividades são realizadas nos horários de aula, no Laboratório de Geotecnologias da FCBA, na Biblioteca Central da UFGD ou num das salas com microcomputadores de acesso livre aos estudantes. Portanto, as atividades práticas permanecerão basicamente as mesmas, porém feitas no tempo e nas condições de cada estudante matriculado. Ao final da disciplina os estudantes deverão apresentar um seminário, que tratará de estudos de caso relacionados aos assuntos tratados, procurando relacionar os diversos aspectos teórico-práticos tratados em aula com iniciativas em curso no Brasil.</p>
2. MEIOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<p>Para atender satisfatoriamente aos objetivos da disciplina, os estudantes deverão dispor de um equipamento para acesso à internet, assim como o próprio acesso por meio de um plano de dados ou de banda larga, sendo esses recursos imprescindíveis para cursar a disciplina com êxito.</p>
3. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM	<p>Sala de Aula do Google, Google Formulários, canal no Youtube, Google Meet, Google Acadêmico, Periódicos CAPES, um programa de acesso à internet e algum aplicativo de busca.</p>
4. OUTRAS INFORMAÇÕES (SE NECESSÁRIO)	

Dourados-MS: 23/07/ 2021



Anderson Ferreira
Coordenador de Curso



Relatório Técnico da Coordenação do Curso
(Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases - RAEMF)

APRESENTAÇÃO

1. CURSO: Ciências Biológicas Bacharelado			
2. GRAU: Graduação / Bacharelado			
3. NOME E CÓDIGO DO COMPONENTE: 06009829 - BIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO			
4. ETAPA (semestre ideal em que o componente é ofertado): 2º Semestre			
5. CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE (h/a):	CHT: 36 h/a	CHP: 18 h/a	CH total: 54 h/a
6. PERÍODO LETIVO DA OFERTA: 2021-1			
7. DOCENTE RESPONSÁVEL PELA OFERTA: JAIRO CAMPOS GAONA			

JUSTIFICATIVA

<p>1. JUSTIFICATIVA:</p> <p>Conforme avaliação da Coordenadoria do curso, justificamos a oferta do componente curricular com carga-horária prática pois o Plano de Ensino Acadêmico Emergencial (PEAE) está de acordo com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O Art. 87 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, que aborda sobre o detalhamento do plano de ensino, principalmente no que se refere à alínea VII em que o plano deve contar com “identificação da sistemática de avaliação, do aproveitamento do desempenho acadêmico e da frequência escolar, com a previsão dos trabalhos acadêmicos, das provas e suas datas, modalidades, pesos e fórmulas de cálculo para apuração da média de aproveitamento (MA) ou do exame final (EF); - O Art. 146 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que “o tipo de instrumento utilizado pelo professor, para avaliação da aprendizagem, deverá considerar os objetivos propostos no plano de ensino e poderá incluir prova escrita, prova oral, prova prática, trabalho de pesquisa, trabalho de campo, trabalho individual, trabalho em grupo, seminários ou outro, de acordo com a natureza da disciplina e especificidades da turma”; - O Art. 147 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que § 1º. Os critérios utilizados na avaliação devem ser divulgados pelo professor, de forma clara, e constarão no plano de ensino da disciplina” e “§ 2º. Para cada disciplina a programação deve prever, no mínimo, duas avaliações escritas por semestre e uma Avaliação Substitutiva (SB)”; - O § 1º do Art. 148 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que “Somente pode prestar o EF o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e MA igual ou superior 4,0 (quatro vírgula zero) e inferior a 6,0 (seis vírgula zero) e será obrigatória uma prova escrita, que poderá ser complementada, a critério do professor, por prova prática e/ou oral”; - O § 3º do Art. 152 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que a avaliação substituta “substituirá somente avaliação escrita”; - A RESOLUÇÃO NÚMERO 131 de 17/06/2021, que aprova o Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2021/1, principalmente no que se refere às datas relacionadas a aplicação de avaliação substitutiva e período de aplicação de exames. - A RESOLUÇÃO NÚMERO 118 de 08/06/2021, que resolve adotar a Fase Vermelha para o semestre letivo 2021.1; - O Art. 6 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que resolve modalidade não presencial para a retomada do Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2020/1 em fase vermelha no RAEMF; - O Art. 7 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da mediação didático-pedagógica nas atividades da modalidade não presencial do RAEMF; - O Art. 10 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata do desenvolvimento acadêmico no RAEMF não presencial;

- A Seção I do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata dos Planos de Ensino e Planos de Trabalho Específicos no RAEMF;

- A Seção III do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata, no que importa, da assiduidade e das atividades avaliativas durante o RAEMF;

- O Art. 37 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da aplicação do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação no RAEMF.

A disciplina Biologia do Desenvolvimento é obrigatória para os discentes do curso de Ciências Biológicas Bacharelado, e conta com carga horária teórica e prática. Como o semestre de 2021-1 está classificado na Fase Vermelha - necessariamente modalidade não presencial, as atividades pedagógicas tem todas as condições, como consta abaixo, para acontecer de forma remota.

2. OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM: Propiciar o estudo da biologia do desenvolvimento ontogenético e filogenético; Estudar os processos de desenvolvimento nas plantas, nos invertebrados e vertebrados. Específicos: - Abordar o estudo da biologia do desenvolvimento, a embriologia, desenvolvimento pós-embriônico e ciclo de vida; - Reconhecer processos de desenvolvimento: gametogênese, fertilização, clivagem, gastrulação, organogênese e metamorfose; - Compreender os processos de diferenciação e comunicação celular, morfogênese, crescimento, reprodução; - Compreender os processos de desenvolvimento nas plantas, nos invertebrados e vertebrados; - Entender e descrever os processos de desenvolvimento pós-embriônico: metamorfose, regeneração, senescência; - Caracterizar os processos de desenvolvimento na saúde e na doença, problemas do desenvolvimento; - Estudar a biologia do desenvolvimento - estudos de caso, ambiente e evolução - eco-evo-devo.

PROCEDIMENTOS/METODOLOGIAS APLICADAS ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL

1. PROCEDIMENTOS ADOTADOS	Aulas remotas expositivas; Atividades de pesquisa e leituras; Estudo dirigidos, estudos de caso - leituras e trabalhos. Atividades tutoradas a distância com verificação e avaliação de trabalhos. Aulas teóricas expositivas. Aulas práticas, apresentações de métodos e modelos didáticos e estruturas preservadas; Seminários. Obs., O conteúdo programático teórico da disciplina poderá ser executado através de atividades tutoradas a distância (remotas) com verificação de atividades assíncronas e avaliação de trabalhos.
2. MEIOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Ferramentas tecnológicas: Uso de sala virtual no Google Meet para encontros, fórum e apresentações; Google Drive, e-mail e WhatsApp para disponibilizar material e como ferramenta de comunicação. Minha biblioteca: tutorial de acesso https://ajuda.ufgd.edu.br/artigo/460
3. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM	Google Meet
4. OUTRAS INFORMAÇÕES (SE NECESSÁRIO)	

Dourados-MS: 23/07/ 2021



Anderson Ferreira
Coordenador de Curso



Relatório Técnico da Coordenação do Curso
(Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases - RAEMF)

Orientações prévias importantes:

a) Este Relatório Técnico deverá ser elaborado pelo Coordenador de Curso para os seguintes componentes curriculares: estágio supervisionado obrigatório, internato, disciplinas com carga horária prática (independentemente de as práticas necessitarem infraestrutura física e locais especializados);

b) O Relatório Técnico deverá ser submetido à aprovação do Conselho Diretor da Faculdade e, após, deverá ser enviado à COGRAD pelo SIPAC, acompanhado da Resolução de aprovação.

APRESENTAÇÃO

1. CURSO: Ciências Biológicas Bacharelado			
2. GRAU: Graduação / Bacharelado			
3. NOME E CÓDIGO DO COMPONENTE: 0610002853 - COMPORTAMENTO ANIMAL			
4. ETAPA (semestre ideal em que o componente é ofertado): eletiva			
5. CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE (h/a):	CHT: 54 h/a	CHP: 36 h/a	CH total: 18 h/a
6. PERÍODO LETIVO DA OFERTA: 2021.1			
7. DOCENTE RESPONSÁVEL PELA OFERTA: Viviana de Oliveira Torres			

JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA:

Conforme avaliação da Coordenadoria do curso, justificamos a oferta do componente curricular com carga-horária prática pois o Plano de Ensino Acadêmico Emergencial (PEAE) está de acordo com:

- O Art. 87 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, que aborda sobre o detalhamento do plano de ensino, principalmente no que se refere à alínea VII em que o plano deve contar com "identificação da sistemática de avaliação, do aproveitamento do desempenho acadêmico e da frequência escolar, com a previsão dos trabalhos acadêmicos, das provas e suas datas, modalidades, pesos e fórmulas de cálculo para apuração da média de aproveitamento (MA) ou do exame final (EF);

- O Art. 146 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que "o tipo de instrumento utilizado pelo professor, para avaliação da aprendizagem, deverá considerar os objetivos propostos no plano de ensino e poderá incluir prova escrita, prova oral, prova prática, trabalho de pesquisa, trabalho de campo, trabalho individual, trabalho em grupo, seminários ou outro, de acordo com a natureza da disciplina e especificidades da turma";

- O Art. 147 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que § 1º. Os critérios utilizados na avaliação devem ser divulgados pelo professor, de forma clara, e constarão no plano de ensino da disciplina" e "§ 2º. Para cada disciplina a programação deve prever, no mínimo, duas avaliações escritas por semestre e uma Avaliação Substitutiva (SB)";

- O § 1º do Art. 148 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que "Somente pode prestar o EF o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e MA igual ou superior 4,0 (quatro vírgula zero) e inferior a 6,0 (seis vírgula zero) e será obrigatória uma prova escrita, que poderá ser complementada, a critério do professor, por prova prática e/ou oral";

- O § 3º do Art. 152 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que a avaliação substituta "substituirá somente avaliação escrita";

- A RESOLUÇÃO NÚMERO 131 de 17/06/2021, que aprova o Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2021/1, principalmente no que se refere às datas relacionadas a aplicação de avaliação substitutiva e período de aplicação de exames.
- A RESOLUÇÃO NÚMERO 118 de 08/06/2021, que resolve adotar a Fase Vermelha para o semestre letivo 2021.1;
- O Art. 6 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que resolve modalidade não presencial para a retomada do Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2020/1 em fase vermelha no RAEMF;
- O Art. 7 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da mediação didático-pedagógica nas atividades da modalidade não presencial do RAEMF;
- O Art. 10 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata do desenvolvimento acadêmico no RAEMF não presencial;
- A Seção I do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata dos Planos de Ensino e Planos de Trabalho Específicos no RAEMF;
- A Seção III do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata, no que importa, da assiduidade e das atividades avaliativas durante o RAEMF;
- O Art. 37 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da aplicação do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação no RAEMF.

Temos, também, a justificativa de oferta por parte do professor responsável pelo componente, em que consta: A disciplina Comportamento Animal é uma disciplina eletiva, portanto, alunos de qualquer curso da UFGD podem cursá-la, portanto, ofertar a disciplina é uma boa oportunidade para que os alunos adquiram conhecimentos diferenciados daqueles que são cursados na grade curricular de seu curso de origem. Permite ainda a conexão de alunos de diferentes cursos e aumenta o rol de disciplinas eletivas que o aluno formando poderá escolher para finalizar seus créditos. Por fim destaca-se que a disciplina não foi ofertada desde o início da pandemia em março de 2020.

2. OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM:

Ao final da disciplina o aluno deverá ser capaz de:

- Compreender conceitos básicos sobre o comportamento animal;
- Relacionar princípios básicos do comportamento animal com a evolução, genética e ecologia;
- Ser capaz de elaborar e executar um projeto de pesquisa em comportamento animal.


PROCEDIMENTOS/METODOLOGIAS APLICADAS ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL

1. PROCEDIMENTOS ADOTADOS

A disciplina será desenvolvida por meio remoto, tanto assíncrona quanto síncrona. Para as atividades assíncronas serão utilizadas vídeo-aulas para explanação dos conteúdos. As vídeo-aulas serão disponibilizadas semanalmente por meio de links do youtube e o aluno poderá assistir quando quiser e quantas vezes for necessário.
Os links, slides e atividades serão enviados via

	<p>whatsapp e também disponibilizados no moodle ou outra ferramenta de acesso ao aluno desde que acordado previamente entre ambas as partes (docente e discente).</p> <p>Para a atividade síncrona serão realizados encontros online semanais na segunda-feira pela manhã (horário da disciplina) para que os alunos possam interagir e as dúvidas sanadas. Além disso, as apresentações de artigos de comportamento animal e a apresentação de um projeto de pesquisa em comportamento animal serão realizados nos encontros online.</p> <p>A plataforma utilizada para os encontros online será o google meet e os encontros poderão ser gravados desde que haja anuência de todos os alunos presentes. Cujo link será enviado previamente a cada aula.</p> <p>O registro de frequência dos alunos será realizado pela presença no encontro online.</p> <p>Após cada conteúdo novo ministrado o aluno desenvolverá atividades que serão orientadas no fim da vídeo-aula e terão uma semana para entrega da atividade. As devolutivas das atividades podem ser registradas por meio de fotos ou scanner das páginas e devem ser enviados pelo moodle. Em caso de dúvidas os alunos podem enviar e-mails (vivianatorres@ufgd.edu.br) ou também mensagens via whatsapp.</p> <p>Será ainda realizada uma avaliação teórica no final da disciplina, referente a todo conteúdo teórico.</p>
<p>2. MEIOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</p>	<p>Serão utilizadas as ferramentas tecnológicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Base on-line Minha Biblioteca acessada através da Biblioteca-UFGDNet usando-se o navegador Mozilla Firefox; 2. E-mail e sala de aula no moodle para envio de slides em pdf, atividades, recebimentos das atividades dos alunos e materiais complementares como artigos e links das vídeos-aulas. 3. Grupo de Whatsapp para dúvidas, esclarecimentos, recados e envio de materiais da disciplina. 4. Google meet para encontros online. 5. Moodle para realização da avaliação teórica, substitutiva e exame. 6. Outras ferramentas disponíveis aos alunos, caso alguém não tenha acesso às ferramentas citadas acima.
<p>3. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Utilizaremos o moodle como principal ferramenta de acesso para os links das vídeo-aulas, slides em pdf, livros e outros materiais que serão disponibilizados. Além disso, as avaliações teóricas também serão realizadas de forma síncrona pelo moodle. - O google meet será utilizado para os encontros online síncronos, que ocorrerão semanalmente no dia e horário da disciplina. Além disso, os encontros online serão o meio para registrar presença dos alunos. - Um grupo de whatsapp será criado para dúvidas e conversas curtas, além do envio de materiais e recados. - O e-mail será utilizado para envio de atividades quando necessário e para contatos em geral. - Entretanto, outras ferramentas que sejam disponíveis aos alunos também poderão ser utilizadas, desde que acordado previamente entre o docente e o aluno.
<p>4. OUTRAS INFORMAÇÕES (SE NECESSÁRIO)</p>	

Dourados-MS: 08/07/ 2021



Anderson Ferreira
Coordenador de curso



Viviana de Oliveira Torres



Relatório Técnico da Coordenação do Curso
(Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases - RAEMF)

Orientações prévias importantes:

a) Este Relatório Técnico deverá ser elaborado pelo Coordenador de Curso para os seguintes componentes curriculares: estágio supervisionado obrigatório, internato, disciplinas com carga horária prática (independentemente de as práticas necessitarem infraestrutura física e locais especializados);

b) O Relatório Técnico deverá ser submetido à aprovação do Conselho Diretor da Faculdade e, após, deverá ser enviado à COGRAD pelo SIPAC, acompanhado da Resolução de aprovação.

APRESENTAÇÃO

1. CURSO: Ciências Biológicas Bacharelado			
2. GRAU: Graduação			
3. NOME E CÓDIGO DO COMPONENTE: Estágio Supervisionado / 06100003523			
4. ETAPA (semestre ideal em que o componente é ofertado): oitavo semestre			
5. CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE (h/a):	CHT:	CHP: 180h	CH total: 180h
6. PERÍODO LETIVO DA OFERTA: 2020.1			
7. DOCENTE RESPONSÁVEL PELA OFERTA: José Benedito Perrella Balestieri			

JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA:

Conforme avaliação da Coordenadoria do curso, justificamos a oferta do componente curricular com carga-horária prática pois o Plano de Ensino Acadêmico Emergencial (PEAE) está de acordo com:

- O Art. 87 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, que aborda sobre o detalhamento do plano de ensino, principalmente no que se refere à alínea VII em que o plano deve contar com “identificação da sistemática de avaliação, do aproveitamento do desempenho acadêmico e da frequência escolar, com a previsão dos trabalhos acadêmicos, das provas e suas datas, modalidades, pesos e fórmulas de cálculo para apuração da média de aproveitamento (MA) ou do exame final (EF);

- O Art. 146 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que “o tipo de instrumento utilizado pelo professor, para avaliação da aprendizagem, deverá considerar os objetivos propostos no plano de ensino e poderá incluir prova escrita, prova oral, prova prática, trabalho de pesquisa, trabalho de campo, trabalho individual, trabalho em grupo, seminários ou outro, de acordo com a natureza da disciplina e especificidades da turma”;

- O Art. 147 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que § 1º. Os critérios utilizados na avaliação devem ser divulgados pelo professor, de forma clara, e constarão no plano de ensino da disciplina” e “§ 2º. Para cada disciplina a programação deve prever, no mínimo, duas avaliações escritas por semestre e uma Avaliação Substitutiva (SB)”;

- O § 1º do Art. 148 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que “Somente pode prestar o EF o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e MA igual ou superior 4,0 (quatro vírgula zero) e inferior a 6,0 (seis vírgula zero) e será obrigatória uma prova escrita, que poderá ser complementada, a critério do professor, por prova prática e/ou oral”;

- O § 3º do Art. 152 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que a avaliação substituta “substituirá somente avaliação escrita”;

- A RESOLUÇÃO NÚMERO 131 de 17/06/2021, que aprova o Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2021/1, principalmente no que se refere às datas relacionadas a aplicação de avaliação substitutiva e período de aplicação de exames.

- A RESOLUÇÃO NÚMERO 118 de 08/06/2021, que resolve adotar a Fase Vermelha para o semestre letivo 2021.1;

- O Art. 6 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que resolve modalidade não presencial para a retomada do Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2020/1 em fase vermelha no RAEMF;

- O Art. 7 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da mediação didático-pedagógica nas atividades da modalidade não presencial do RAEMF;

- O Art. 10 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata do desenvolvimento acadêmico no RAEMF não presencial;

- A Seção I do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata dos Planos de Ensino e Planos de Trabalho Específicos no RAEMF;

- A Seção III do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata, no que importa, da assiduidade e das atividades avaliativas durante o RAEMF;

- O Art. 37 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da aplicação do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação no RAEMF.

Temos, também, a justificativa de oferta por parte do professor responsável pelo componente, em que consta: o estágio supervisionado é essencial para o acadêmico, pois ele propicia ao mesmo a oportunidade de vivenciar na prática os conceitos e teorias vistos somente em sala de aula. O estágio faz a ligação entre o mundo teórico e a realidade do dia a dia do profissional. Como o semestre de 2021-1 está classificado na Fase Vermelha, as atividades de estágio podem ser realizadas como consta abaixo.

2. OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM:

I- Integrar a teoria e a prática através de vivências e experiências o mais próximo possível das situações reais.

II- Proporcionar a oportunidade de integração e aprimoramento de conhecimento através da aplicação dos mesmos

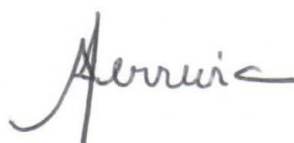
III - Avaliar o mercado de trabalho, as realidades sociais, econômicas e comportamentais do profissional da área das Ciências Biológicas

PROCEDIMENTOS/METODOLOGIAS APLICADAS ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL

<p>1. PROCEDIMENTOS ADOTADOS</p>	<p>Atividades remotas em forma de questionário, vídeos de aulas demonstrativas, materiais bibliográficos disponíveis on-line, acesso a vídeos no site Youtube.com. No estágio supervisionado obrigatório de acordo com o RAEMF A modalidade presencial poderá ser utilizada para o desenvolvimento das atividades acadêmico-pedagógicas práticas que não possam ser contornadas pela adoção de atividades alternativas, não presenciais, sendo permitida a realização de atividades em grupo de estudantes, observando-se as normas de biossegurança. Além de firmar Termo de Compromisso de Estágio, conforme disposto na Lei nº 11.788/2008 (Lei de Estágio), para realizar as atividades acadêmico-pedagógicas de estágio supervisionado obrigatório de forma presencial, conforme previsto no inciso II, o estudante deverá providenciar os seguintes documentos: a) Termo de Responsabilidade e Ciência, a ser preenchido e assinado pelo estudante, responsabilizando-se pelos eventuais riscos a sua saúde e comprometendo-se a seguir todas as normas de biossegurança, conforme estabelecido no Art. 9º, § 1º, bem como indicando sua ciência de que o seguro de acidentes pessoais para estagiários da UFGD não cobre o tratamento de doenças infectocontagiosas ou quaisquer outras patologias e, ainda, obrigando se a providenciar e utilizar corretamente os equipamentos individuais de proteção e biossegurança exigidos pela parte concedente para a realização do estágio; b) Termo de Compromisso Adicional da Parte Concedente, a ser preenchido e assinado pela parte concedente do estágio, comprometendo-se de que o estudante estará submetido às normas de biossegurança do local de estágio, estabelecidas de acordo com as autoridades de saúde, sem responsabilização da parte concedente por eventuais riscos ou prejuízos à saúde do estudante; Alternativamente, o compromisso de que o estudante estará submetido às normas de biossegurança estabelecidas pela parte concedente, mencionado na alínea b) do inciso III, poderá constar em cláusula do Termo de Compromisso de Estágio; Os documentos mencionados nas</p>
--	---

	alíneas do inciso III acima deverão ser encaminhados pelo estudante, por e-mail, à Presidência da Comissão de Estágio Supervisionado (COES) e ao docente orientador; Os mode disponíveis na página da COGRAD: https://portal.ufgd.edu.br/divisao/legislacao-normascograd/index .
2. MEIOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Base on-line Minha Biblioteca acessada através da Biblioteca-UFGDNet, material bibliográfico disponível na internet, arquivos de aula no powerpoint, computador , internet
3. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM	e-mail, moodle, google meet, whatsapp, google classroom
4. OUTRAS INFORMAÇÕES (SE NECESSÁRIO)	

Dourados-MS:23/07/ 2021



Anderson Ferreira
Coordenador de Curso



Relatório Técnico da Coordenação do Curso
(Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases - RAEMF)

Orientações prévias importantes:

a) Este Relatório Técnico deverá ser elaborado pelo Coordenador de Curso para os seguintes componentes curriculares: estágio supervisionado obrigatório, internato, disciplinas com carga horária prática (independentemente de as práticas necessitarem infraestrutura física e locais especializados);

b) O Relatório Técnico deverá ser submetido à aprovação do Conselho Diretor da Faculdade e, após, deverá ser enviado à COGRAD pelo SIPAC, acompanhado da Resolução de aprovação.

APRESENTAÇÃO

1. CURSO: Ciências Biológicas Bacharelado			
2. GRAU: Graduação / Bacharelado			
3. NOME E CÓDIGO DO COMPONENTE: 0610002420 - FISILOGIA VEGETAL			
4. ETAPA (semestre ideal em que o componente é ofertado): 4º semestre			
5. CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE (h/a):	CHT: 36 h/a	CHP: 36 h/a	CH total: 72 h/a
6. PERÍODO LETIVO DA OFERTA: 2021.1			
7. DOCENTE RESPONSÁVEL PELA OFERTA: ZEFA VALDIVINA PEREIRA			

JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA:

Conforme avaliação da Coordenadoria do curso, justificamos a oferta do componente curricular com carga-horária prática pois o Plano de Ensino Acadêmico Emergencial (PEAE) está de acordo com:

- O Art. 87 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, que aborda sobre o detalhamento do plano de ensino, principalmente no que se refere à alínea VII em que o plano deve contar com "identificação da sistemática de avaliação, do aproveitamento do desempenho acadêmico e da frequência escolar, com a previsão dos trabalhos acadêmicos, das provas e suas datas, modalidades, pesos e fórmulas de cálculo para apuração da média de aproveitamento (MA) ou do exame final (EF);

- O Art. 146 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que "o tipo de instrumento utilizado pelo professor, para avaliação da aprendizagem, deverá considerar os objetivos propostos no plano de ensino e poderá incluir prova escrita, prova oral, prova prática, trabalho de pesquisa, trabalho de campo, trabalho individual, trabalho em grupo, seminários ou outro, de acordo com a natureza da disciplina e especificidades da turma";

- O Art. 147 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que § 1º. Os critérios utilizados na avaliação devem ser divulgados pelo professor, de forma clara, e constarão no plano de ensino da disciplina" e "§ 2º. Para cada disciplina a programação deve prever, no mínimo, duas avaliações escritas por semestre e uma Avaliação Substitutiva (SB)";

- O § 1º do Art. 148 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que "Somente pode prestar o EF o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e MA igual ou superior 4,0 (quatro vírgula zero) e inferior a 6,0 (seis vírgula zero) e será obrigatória uma prova escrita, que poderá ser complementada, a critério do professor, por prova prática e/ou oral";

- O § 3º do Art. 152 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que a avaliação substituta "substituirá somente avaliação escrita";

- A RESOLUÇÃO NÚMERO 131 de 17/06/2021, que aprova o Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2021/1, principalmente no que se refere às datas relacionadas a aplicação de avaliação substitutiva e período de aplicação de exames.
- A RESOLUÇÃO NÚMERO 118 de 08/06/2021, que resolve adotar a Fase Vermelha para o semestre letivo 2021.1;
- O Art. 6 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que resolve modalidade não presencial para a retomada do Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2020/1 em fase vermelha no RAEMF;
- O Art. 7 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da mediação didático-pedagógica nas atividades da modalidade não presencial do RAEMF;
- O Art. 10 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata do desenvolvimento acadêmico no RAEMF não presencial;
- A Seção I do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata dos Planos de Ensino e Planos de Trabalho Específicos no RAEMF;
- A Seção III do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata, no que importa, da assiduidade e das atividades avaliativas durante o RAEMF;
- O Art. 37 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da aplicação do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação no RAEMF.

A Fisiologia Vegetal é uma disciplina obrigatória e pré-requisitos para outras. De acordo com o Plano de Ensino, a parte prática da disciplina poderá ser realizada de forma remota, como especificado abaixo.

2. OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM:

Fornecer aos alunos subsídios para uma melhor compreensão dos fenômenos atuantes na fisiologia vegetal: metabolismo, Crescimento e reprodução, bem como, a interferência do meio ambiente na germinação, crescimento e desenvolvimento vegetal.

PROCEDIMENTOS/METODOLOGIAS APLICADAS ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL

1. PROCEDIMENTOS ADOTADOS	Aulas teóricas e práticas serão ministradas de forma remota síncrona e gravada para aqueles que não puderem assistir em tempo real A presença dos alunos será através da lista de presença gerada pelo google meet, para os alunos com dificuldade de acesso a internet a presença será contabilizada pela entrega de relatório da aula assistida As aulas práticas serão vídeos praticas, onde será gravada situações reais e apresentada aos alunos as atividades de campo serão substituídas por situações simuladas em caso da retomada das atividades presenciais as aulas voltarão no formato original, com atividades práticas.
2. MEIOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Internet, celulares, computadores, OBS Studio, WhatsApp
3. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM	Google Meet, Youtube, e Google Forms

4. OUTRAS INFORMAÇÕES (SE NECESSÁRIO)	
---------------------------------------	--

Dourados-MS: 23/07/ 2021



Anderson Ferreira
Coordenador de curso



Relatório Técnico da Coordenação do Curso
(Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases - RAEMF)

Orientações prévias importantes:

a) Este Relatório Técnico deverá ser elaborado pelo Coordenador de Curso para os seguintes componentes curriculares: estágio supervisionado obrigatório, internato, disciplinas com carga horária prática (independentemente de as práticas necessitarem infraestrutura física e locais especializados);

b) O Relatório Técnico deverá ser submetido à aprovação do Conselho Diretor da Faculdade e, após, deverá ser enviado à COGRAD pelo SIPAC, acompanhado da Resolução de aprovação.

APRESENTAÇÃO

1. CURSO: Ciências Biológicas Bacharelado			
2. GRAU: Graduação / Bacharelado			
3. NOME E CÓDIGO DO COMPONENTE: 06100003957 - FITOTAXONOMIA APLICADA			
4. ETAPA (semestre ideal em que o componente é ofertado): eletiva			
5. CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE (h/a):	CHT: 36 h/a	CHP: 18 h/a	CH total: 54 h/a
6. PERÍODO LETIVO DA OFERTA: 2021.1			
7. DOCENTE RESPONSÁVEL PELA OFERTA: ALAN SCIAMARELLI			

JUSTIFICATIVA

<p>1. JUSTIFICATIVA:</p> <p>Conforme avaliação da Coordenadoria do curso, justificamos a oferta do componente curricular com carga-horária prática pois o Plano de Ensino Acadêmico Emergencial (PEAE) está de acordo com:</p> <ul style="list-style-type: none">- O Art. 87 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, que aborda sobre o detalhamento do plano de ensino, principalmente no que se refere à alínea VII em que o plano deve contar com “identificação da sistemática de avaliação, do aproveitamento do desempenho acadêmico e da frequência escolar, com a previsão dos trabalhos acadêmicos, das provas e suas datas, modalidades, pesos e fórmulas de cálculo para apuração da média de aproveitamento (MA) ou do exame final (EF);- O Art. 146 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que “o tipo de instrumento utilizado pelo professor, para avaliação da aprendizagem, deverá considerar os objetivos propostos no plano de ensino e poderá incluir prova escrita, prova oral, prova prática, trabalho de pesquisa, trabalho de campo, trabalho individual, trabalho em grupo, seminários ou outro, de acordo com a natureza da disciplina e especificidades da turma”;- O Art. 147 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que § 1º. Os critérios utilizados na avaliação devem ser divulgados pelo professor, de forma clara, e constarão no plano de ensino da disciplina” e “§ 2º. Para cada disciplina a programação deve prever, no mínimo, duas avaliações escritas por semestre e uma Avaliação Substitutiva (SB)”;- O § 1º do Art. 148 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que “Somente pode prestar o EF o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e MA igual ou superior 4,0 (quatro vírgula zero) e inferior a 6,0 (seis vírgula zero) e será obrigatória uma prova escrita, que poderá ser complementada, a critério do professor, por prova prática e/ou oral”;

- O § 3º do Art. 152 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que a avaliação substituta “substituirá somente avaliação escrita”;
- A RESOLUÇÃO NÚMERO 131 de 17/06/2021, que aprova o Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2021/1, principalmente no que se refere às datas relacionadas a aplicação de avaliação substitutiva e período de aplicação de exames.
- A RESOLUÇÃO NÚMERO 118 de 08/06/2021, que resolve adotar a Fase Vermelha para o semestre letivo 2021.1;
- O Art. 6 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que resolve modalidade não presencial para a retomada do Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2020/1 em fase vermelha no RAEMF;
- O Art. 7 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da mediação didático-pedagógica nas atividades da modalidade não presencial do RAEMF;
- O Art. 10 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata do desenvolvimento acadêmico no RAEMF não presencial;
- A Seção I do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata dos Planos de Ensino e Planos de Trabalho Específicos no RAEMF;
- A Seção III do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata, no que importa, da assiduidade e das atividades avaliativas durante o RAEMF;
- O Art. 37 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da aplicação do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação no RAEMF.

A Fitotaxonomia Aplicada é uma disciplina eletiva, portanto, alunos de qualquer curso da UFGD podem cursá-la, portanto, ofertar a disciplina é uma boa oportunidade para que os alunos adquiram conhecimentos diferenciados daqueles que são cursados na grade curricular de seu curso de origem. Permite ainda a conexão de alunos de diferentes cursos e aumenta o rol de disciplinas eletivas que o aluno formando poderá escolher para finalizar seus créditos. A disciplina será conduzida de forma remota, conforme especificações abaixo.

2. OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM: Fornecer aos alunos subsídios para reconhecerem as estruturas morfológicas importantes para a identificação das espécies :morfologia interna, externa bem como a interferência do meio ambientes nesses caracteres

PROCEDIMENTOS/METODOLOGIAS APLICADAS ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL

1. PROCEDIMENTOS ADOTADOS	Serão orientados nos conteúdos teóricos com proposição de práticas e com observações de campo. Com roteiros de estudos e atividades detalhados no Plano de Unidade Semanal presentes nos Plano de Ensino; Serão sugeridos os estudos e atividades através de correspondência eletrônica e, quando possível, reuniões síncronas on line via Google Meet. As atividades práticas serão realizadas nos ambientes onde os acadêmicos estiverem e as observações de campo serão realizadas nos municípios de onde os acadêmicos estiverem.
2. MEIOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Computadores dos acadêmicos e do professor; Navegadores de Internet; correio eletrônicos

	disponíveis; Ferramenta de ensino remoto (Google Meet); Máquinas fotográficas e/ou smartphones;
3. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM	Google Meet
4. OUTRAS INFORMAÇÕES (SE NECESSÁRIO)	

Dourados-MS: 23/07/ 2021



Anderson Ferreira
Coordenador de curso



Relatório Técnico da Coordenação do Curso
(Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases - RAEMF)

Orientações prévias importantes:

a) Este Relatório Técnico deverá ser elaborado pelo Coordenador de Curso para os seguintes componentes curriculares: estágio supervisionado obrigatório, internato, disciplinas com carga horária prática (independentemente de as práticas necessitarem infraestrutura física e locais especializados);

b) O Relatório Técnico deverá ser submetido à aprovação do Conselho Diretor da Faculdade e, após, deverá ser enviado à COGRAD pelo SIPAC, acompanhado da Resolução de aprovação.

APRESENTAÇÃO

1. CURSO: Ciências Biológicas Bacharelado			
2. GRAU: Graduação / Bacharelado			
3. NOME E CÓDIGO DO COMPONENTE: 06008805 - GESTÃO DE ÁREAS NATURAIS PROTEGIDAS			
4. ETAPA (semestre ideal em que o componente é ofertado): optativa			
5. CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE (h/a):	CHT: 36 h/a	CHP: 36 h/a	CH total: 72 h/a
6. PERÍODO LETIVO DA OFERTA: 2021.1			
7. DOCENTE RESPONSÁVEL PELA OFERTA: SANDRO MENEZES SILVA			

JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA:

Conforme avaliação da Coordenadoria do curso, justificamos a oferta do componente curricular com carga-horária prática pois o Plano de Ensino Acadêmico Emergencial (PEAE) está de acordo com:

- O Art. 87 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, que aborda sobre o detalhamento do plano de ensino, principalmente no que se refere à alínea VII em que o plano deve contar com "identificação da sistemática de avaliação, do aproveitamento do desempenho acadêmico e da frequência escolar, com a previsão dos trabalhos acadêmicos, das provas e suas datas, modalidades, pesos e fórmulas de cálculo para apuração da média de aproveitamento (MA) ou do exame final (EF);

- O Art. 146 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que "o tipo de instrumento utilizado pelo professor, para avaliação da aprendizagem, deverá considerar os objetivos propostos no plano de ensino e poderá incluir prova escrita, prova oral, prova prática, trabalho de pesquisa, trabalho de campo, trabalho individual, trabalho em grupo, seminários ou outro, de acordo com a natureza da disciplina e especificidades da turma";

- O Art. 147 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que § 1º. Os critérios utilizados na avaliação devem ser divulgados pelo professor, de forma clara, e constarão no plano de ensino da disciplina" e "§ 2º. Para cada disciplina a programação deve prever, no mínimo, duas avaliações escritas por semestre e uma Avaliação Substitutiva (SB)";

- O § 1º do Art. 148 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que "Somente pode prestar o EF o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e MA igual ou superior 4,0 (quatro vírgula zero) e inferior a 6,0 (seis vírgula zero) e será obrigatória uma prova escrita, que poderá

ser complementada, a critério do professor, por prova prática e/ou oral”;

- O § 3º do Art. 152 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que a avaliação substituta “substituirá somente avaliação escrita”;

- A RESOLUÇÃO NÚMERO 131 de 17/06/2021, que aprova o Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2021/1, principalmente no que se refere às datas relacionadas a aplicação de avaliação substitutiva e período de aplicação de exames.

- A RESOLUÇÃO NÚMERO 118 de 08/06/2021, que resolve adotar a Fase Vermelha para o semestre letivo 2021.1;

- O Art. 6 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que resolve modalidade não presencial para a retomada do Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2020/1 em fase vermelha no RAEMF;

- O Art. 7 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da mediação didático-pedagógica nas atividades da modalidade não presencial do RAEMF;

- O Art. 10 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata do desenvolvimento acadêmico no RAEMF não presencial;

- A Seção I do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata dos Planos de Ensino e Planos de Trabalho Específicos no RAEMF;

- A Seção III do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata, no que importa, da assiduidade e das atividades avaliativas durante o RAEMF;

- O Art. 37 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da aplicação do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação no RAEMF.

A GESTÃO DE ÁREAS NATURAIS PROTEGIDAS é uma disciplina optativa, essencial para os alunos formandos poderão escolher para finalizar seus créditos. A disciplina será conduzida de forma remota, conforme especificações abaixo.

2. OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM: Ao final da disciplina, os estudantes deverão ser capazes de: - Contextualizar os conhecimentos adquiridos para o planejamento e a gestão das áreas naturais protegidas; - Aplicar os fundamentos teóricos e instrumentos práticos de gestão nas áreas naturais protegidas; - Reconhecer os principais tipos de áreas naturais protegidas, seus objetivos de manejo e suas características de gestão; - Valorizar as áreas naturais protegidas como ferramenta de conservação da biodiversidade.

PROCEDIMENTOS/METODOLOGIAS APLICADAS ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL

1. PROCEDIMENTOS ADOTADOS	Os objetivos serão atingidos por meio de aulas síncronas e atividades remotas, com o uso de ferramentas de acesso livre e disponíveis gratuitamente, sendo, portanto, indispensável que o estudante tenha disponível um equipamento eletrônico e um acesso à internet para cursar a disciplina. Serão usadas as seguintes ferramentas ao longo da disciplina: Google Meet – será usado para as aulas, ministradas semanalmente de forma síncrona no horário previsto no SIGECAD, que serão gravadas para que os estudantes tenham acesso aos conteúdos e atividades a qualquer momento após as aulas, no transcurso da disciplina; Canal no Youtube - foi criado um canal no Youtube (https://www.youtube.com/channel/UCUI5OoQJu1gWZ0P4LvUSq3g) para veiculação de todos os vídeos das aulas, assim como de outros vídeos usados
---------------------------	---

	<p>durante a disciplina, sempre observando os respectivos direitos de uso de imagem e de propriedade intelectual do material. Esse canal também pode ser usado para comentários dos estudantes e registro das visualizações por parte do professor; Google Sala de Aula – é a ferramenta básica na qual haverá uma turma específica para a disciplina, em que todos os estudantes matriculados devem estar inscritos por meio de seus respectivos endereços de e-mail. Todo o material referente às atividades previstas, avisos aos estudantes, links de interesse e demais necessidades da disciplina serão postados nessa plataforma, sendo fundamental para o seu acompanhamento que os estudantes frequentem a sala de aula virtual; Google Formulários – será usado para aplicação das avaliações teóricas da disciplina, incluindo eventuais avaliação substitutiva e exame final. Essa ferramenta permite elaborar avaliações com questões de diversos formatos, descritivas e objetivas, podendo ser definido o tempo para realização da avaliação e o horário máximo de entrega. Além disso, permite ao professor enviar feedback aos estudantes sobre as questões respondidas, e facilita a correção e divulgação dos resultados em um tempo bastante reduzido. Serão propostas atividades para realização pelos estudantes, que servirão tanto de preparação para as aulas, como para consolidação de conteúdo. Estas atividades serão postadas na Sala de Aula da disciplina, com prazo para realização e entrega do produto relacionado, sendo consideradas tanto para frequência, como na obtenção da média de aproveitamento final da disciplina. Exemplos de atividades planejadas: leitura de artigo ou capítulo de livro científico, visualização de vídeos sobre temas da disciplina, consulta a bases de dados sobre biodiversidade, levantamento bibliográfico e elaboração de resenhas, resumos e/ou de respostas às questões formuladas pelo professor para cada atividade. Eventualmente, algum conteúdo previamente definido pode ser remanejado, conforme necessidades. As avaliações serão realizadas por meio de questionários elaborados pelo Google Formulários, postados na Sala de Aula nas datas definidas no cronograma, com a definição de um prazo entre quatro e seis horas para realização pelos estudantes. A carga horária prática da disciplina será usada para realização das atividades propostas, que poderão ser individuais ou em grupo, de forma semelhante ao que acontece nas ofertas presenciais da disciplina, quando tais atividades são realizadas nos horários de aula, no Laboratório de Geotecnologias da FCBA, na Biblioteca Central da UFGD ou numa das salas com microcomputadores de acesso livre aos estudantes. Portanto, as atividades práticas permanecerão basicamente as mesmas, porém feitas no tempo e nas condições de cada estudante matriculado. Ao final da disciplina os estudantes deverão apresentar um seminário, que tratará de estudos de caso relacionados aos assuntos tratados, procurando relacionar os diversos aspectos teórico-práticos tratados em aula com iniciativas em curso no Brasil.</p>
<p>2. MEIOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</p>	<p>Para atender satisfatoriamente aos objetivos da disciplina, os estudantes deverão dispor de um equipamento para acesso à internet, assim como o próprio acesso por meio de um plano de dados ou de banda larga, sendo esses recursos imprescindíveis para cursar a disciplina com êxito. O professor usará equipamento pessoal e acesso à internet de plano também pessoal, a partir de sua residência, em função das medidas de distanciamento social impostas pela pandemia de Covid 19. Para a realização das atividades planejadas na disciplina serão utilizadas as seguintes ferramentas: Sala de Aula do Google, Google Formulários, canal no Youtube, Google Meet, Google Acadêmico, Periódicos CAPES, um programa de acesso à internet e algum aplicativo de busca. Nas atividades preparatórias e de consolidação dos temas tratados deverão ser entregues produtos escritos, que devem ser elaborados em programas de edição de texto e de produção de planilhas com formatos compatíveis ao Word e ao Excel, respectivamente, porém entregues em formato PDF.</p>
<p>3. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM</p>	<p>Sala de Aula do Google, Google Formulários, canal no Youtube, Google Meet</p>
<p>4. OUTRAS INFORMAÇÕES (SE NECESSÁRIO)</p>	

Dourados-MS: 23/07/ 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Anderson Ferreira', with a stylized flourish at the end.

Anderson Ferreira
Coordenador de curso



**Relatório Técnico da Coordenação do Curso
(Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases - RAEMF)**

Orientações prévias importantes:

a) *Este Relatório Técnico deverá ser elaborado pelo Coordenador de Curso para os seguintes componentes curriculares: estágio supervisionado obrigatório, internato, disciplinas com carga horária prática (independentemente de as práticas necessitarem infraestrutura física e locais especializados);*

b) *O Relatório Técnico deverá ser submetido à aprovação do Conselho Diretor da Faculdade e, após, deverá ser enviado à COGRAD pelo SIPAC, acompanhado da Resolução de aprovação.*

APRESENTAÇÃO

1. CURSO: Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado)			
2. GRAU: Graduação			
3. NOME E CÓDIGO DO COMPONENTE: Histologia Básica 06100002462			
4. ETAPA (semestre ideal em que o componente é ofertado): Segundo semestre			
5. CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE (h/a)	CHT: 36	CHP:18	CH total:54
6. PERÍODO LETIVO DA OFERTA: 2021/1			
7. DOCENTE RESPONSÁVEL PELA OFERTA: Fátima Cristina De-Lazari Manente Balestieri			

JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA:

Conforme avaliação da Coordenadoria do curso, justificamos a oferta do componente curricular com carga-horária prática pois o Plano de Ensino Acadêmico Emergencial (PEAE) está de acordo com:

- O Art. 87 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, que aborda sobre o detalhamento do plano de ensino, principalmente no que se refere à alínea VII em que o plano deve contar com “identificação da sistemática de avaliação, do aproveitamento do desempenho acadêmico e da frequência escolar, com a previsão dos trabalhos acadêmicos, das provas e suas datas, modalidades, pesos e fórmulas de cálculo para apuração da média de aproveitamento (MA) ou do exame final (EF);

- O Art. 146 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que “o tipo de instrumento utilizado pelo professor, para avaliação da aprendizagem, deverá considerar os objetivos propostos no plano de ensino e poderá incluir prova escrita, prova oral, prova prática, trabalho de pesquisa, trabalho de campo, trabalho individual, trabalho em grupo, seminários ou outro, de acordo com a natureza da disciplina e especificidades da turma”;

- O Art. 147 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que § 1º. Os critérios utilizados na avaliação devem ser divulgados pelo professor, de forma clara, e constarão no plano de ensino da disciplina” e “§ 2º. Para cada disciplina a programação deve prever, no mínimo, duas avaliações escritas por semestre e uma Avaliação Substitutiva (SB)”;

- O § 1º do Art. 148 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que “Somente pode prestar o EF o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e MA igual ou superior 4,0 (quatro vírgula zero) e inferior a 6,0 (seis vírgula zero) e será obrigatória uma prova escrita, que poderá ser complementada, a critério do professor, por prova prática e/ou oral”;

- O § 3º do Art. 152 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que a avaliação substituta “substituirá somente avaliação escrita”;

- A RESOLUÇÃO NÚMERO 131 de 17/06/2021, que aprova o Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2021/1, principalmente no que se refere às datas relacionadas a aplicação de avaliação substitutiva e período de aplicação de exames.

- A RESOLUÇÃO NÚMERO 118 de 08/06/2021, que resolve adotar a Fase Vermelha para o semestre letivo 2021.1;

- O Art. 6 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que resolve modalidade não presencial para a retomada do Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2020/1 em fase vermelha no RAEMF;

- O Art. 7 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da mediação didático-pedagógica nas atividades da modalidade não presencial do RAEMF;
- O Art. 10 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata do desenvolvimento acadêmico no RAEMF não presencial;
- A Seção I do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata dos Planos de Ensino e Planos de Trabalho Específicos no RAEMF;
- A Seção III do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata, no que importa, da assiduidade e das atividades avaliativas durante o RAEMF;
- O Art. 37 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da aplicação do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação no RAEMF.

Temos, também, a justificativa de oferta por parte do professor responsável pelo componente, em que consta:

A histologia é o ramo da biologia que estuda a anatomia microscópica de células e tecidos e de como essas estruturas se organizam para constituir os diferentes órgãos. O surgimento da histologia como ciência coincide com a criação do microscópio em 1595, pelos holandeses Hans e Zacharias Janssen. As possibilidades de aplicação dos conhecimentos provenientes da histologia são muitas, pois os tecidos são submetidos a tratamentos específicos para a preservação de suas características morfológicas, sendo que esse procedimento possibilita a identificação de possíveis alterações celulares e acompanhamento da evolução de doenças. Atualmente, o conhecimento da histologia se junta a um universo de outros conhecimentos que, não menos importantes, vão se somando e contribuindo de forma rápida para o desenvolvimento científico, para a melhoria de vida e para a maior longevidade do ser humano.

2. OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM:

Apresentar um conjunto de conceitos que permitam ao aluno identificar, caracterizar, e correlacionar os diferentes tecidos do corpo humano e entender os processos histofisiológicos.

Facilitar a compreensão dos tecidos e células observados e memorizar suas características

Usar os conhecimentos teóricos adquiridos para interpretar fotomicrografias

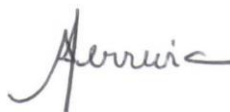
Permitir ao aluno reproduzir em desenho as estruturas histológicas através do reconhecimento das mesmas nas fotomicrografias

PROCEDIMENTOS/METODOLOGIAS APLICADAS ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL

<p>1. PROCEDIMENTOS ADOTADOS</p>	<p>1. Atividades Assíncrona:</p> <p>1a. A disciplina será ministrada com videoaulas teórico-práticas nas quais serão utilizadas fotomicrografias de cortes histológicas (fotografadas das lâminas que são usadas em aulas presenciais), modelos de biscuit dos tecidos e estruturas a nível histológico e desenhos esquemáticos feitos pela docente, coloridos e legendados, para facilitar o entendimento do aluno.</p> <p>. Para a fixação do conteúdo, os alunos farão duas atividades práticas vinculadas a cada aula sobre o assunto ministrado e valendo nota apenas a atividade A (soma de todas as atividades será de um valor máximo de 10,0 pontos no final do semestre). Nas atividades práticas serão utilizados roteiro de exercícios, apostila prática e fotomicrofotografias.</p> <p>Atividade A. *Fotomicrografias 1 (com setas e numerações) e roteiro de exercícios (roteiro de perguntas para identificação de estruturas vistas nas fotomicrografias 1) para que o aluno possa aumentar a sua capacidade de observação e retenção de aprendizado.</p> <p>Atividade B. *Fotomicrografias 2 (sem setas e numerações) e apostila prática (com roteiro teórico para orientação do aluno), onde o aluno terá que desenhar tecidos e estruturas vistos nas fotomicrografias, sendo que no término do curso o aluno terá um atlas histológico por si mesmo elaborado.</p> <p>A atividade 1 A deverá ser entregue até às 18,00 horas do mesmo dia em que foi feita a postagem do material da aula.</p>
----------------------------------	--

	<p>As videoaulas e atividades serão postadas no Google Classroom nos dias da aula (7:20h da manhã), assim como, as apostilas teórica e prática do assunto ministrado para complementar e sedimentar os conceitos teóricos práticos.</p> <p>O blog de histologia (UFGD FCBA) complementar o estudo com as fotomicrografias legendadas, desenhos dos tecidos e as fotos dos modelos de biscuit.</p> <p>Atividades Síncrona Esclarecimentos de dúvidas referentes às aulas teóricas e práticas pelo Google meet e/ou whatsapp (dúvidas rápidas).</p> <p>Frequência: O controle de frequência será aferida pela entrega das atividades A (1 à 14) propostas para cada tema de aula.</p>
2. MEIOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Base de livros <i>on-line Minha Biblioteca</i> acessada através do sistema institucional da Biblioteca-UFGDNet (pelo navegador <i>Mozilla Firefox</i>); 2. Google Classroom (para disponibilizar videoaulas para os discentes). 3. Arquivos de aula com fotomicrografias no PowerPoint 4. Computador 5. Internet 6. Blog de Histologia (UFGD-FCBA)
3. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM	<p>Ferramentas tecnológicas homologadas/Instituição (usadas na modalidade não presencial e formato assíncrono para atendimento e saneamento de dúvidas, desde que acessível a todos os matriculados):</p> <p>Google Classroom para a postagem das videoaulas, fotomicrografias, apostilas prática e teórica e atividades semanais)</p> <p>Power point para preparar e gravar as videoaulas</p> <p>Blog de Histologia UFGD/FCBA</p> <p>Esclarecimentos de dúvidas referentes às aulas teóricas e práticas pelo Google meet e/ou whatsapp.</p>
4. OUTRAS INFORMAÇÕES (SE NECESSÁRIO)	

Dourados-MS: 23/07/ 2021



Anderson Ferreira
Coordenador de Curso



Relatório Técnico da Coordenação do Curso
(Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases - RAEMF)

Orientações prévias importantes:

a) Este Relatório Técnico deverá ser elaborado pelo Coordenador de Curso para os seguintes componentes curriculares: estágio supervisionado obrigatório, internato, disciplinas com carga horária prática (independentemente de as práticas necessitarem infraestrutura física e locais especializados);

b) O Relatório Técnico deverá ser submetido à aprovação do Conselho Diretor da Faculdade e, após, deverá ser enviado à COGRAD pelo SIPAC, acompanhado da Resolução de aprovação.

APRESENTAÇÃO

1. CURSO: Ciências Biológicas Bacharelado			
2. GRAU: Graduação / Bacharelado			
3. NOME E CÓDIGO DO COMPONENTE: 06100002667 - METODOLOGIA CIENTÍFICA			
4. ETAPA (semestre ideal em que o componente é ofertado): Primeiro semestre			
5. CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE (h/a):	CHT: 36	CHP: 36	CH total: 72
6. PERÍODO LETIVO DA OFERTA: primeiro semestre do curso			
7. DOCENTE RESPONSÁVEL PELA OFERTA: Wedson Desidério Fernandes			

JUSTIFICATIVA

<p>1- JUSTIFICATIVA:</p> <p>Conforme avaliação da Coordenadoria do curso, justificamos a oferta do componente curricular com carga-horária prática pois o Plano de Ensino Acadêmico Emergencial (PEAE) está de acordo com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O Art. 87 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, que aborda sobre o detalhamento do plano de ensino, principalmente no que se refere à alínea VII em que o plano deve contar com “identificação da sistemática de avaliação, do aproveitamento do desempenho acadêmico e da frequência escolar, com a previsão dos trabalhos acadêmicos, das provas e suas datas, modalidades, pesos e fórmulas de cálculo para apuração da média de aproveitamento (MA) ou do exame final (EF); - O Art. 146 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que “o tipo de instrumento utilizado pelo professor, para avaliação da aprendizagem, deverá considerar os objetivos propostos no plano de ensino e poderá incluir prova escrita, prova oral, prova prática, trabalho de pesquisa, trabalho de campo, trabalho individual, trabalho em grupo, seminários ou outro, de acordo com a natureza da disciplina e especificidades da turma”; - O Art. 147 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que § 1º. Os critérios utilizados na avaliação devem ser divulgados pelo professor, de forma clara, e constarão no plano de ensino da disciplina” e “§ 2º. Para cada disciplina a programação deve prever, no mínimo, duas avaliações escritas por semestre e uma Avaliação Substitutiva (SB)”; - O § 1º do Art. 148 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que “Somente pode prestar o EF o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e MA igual ou superior 4,0 (quatro vírgula zero) e inferior a 6,0 (seis vírgula zero) e será obrigatória uma prova escrita, que poderá ser complementada, a critério do professor, por prova prática e/ou oral”; - O § 3º do Art. 152 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que a avaliação substituta “substituirá somente avaliação escrita”; - A RESOLUÇÃO NÚMERO 131 de 17/06/2021, que aprova o Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2021/1, principalmente no que se refere às datas relacionadas a aplicação de avaliação substitutiva e período de aplicação de exames. - A RESOLUÇÃO NÚMERO 118 de 08/06/2021, que resolve adotar a Fase Vermelha para o semestre letivo 2021.1; - O Art. 6 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que resolve modalidade não presencial para a retomada do Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2020/1 em fase vermelha no RAEMF; - O Art. 7 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da mediação didático-pedagógica nas atividades da modalidade não presencial do RAEMF; - O Art. 10 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata do desenvolvimento acadêmico no RAEMF não presencial; - A Seção I do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata dos Planos de Ensino e Planos de Trabalho Específicos no RAEMF; - A Seção III do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata, no

que importa, da assiduidade e das atividades avaliativas durante o RAEMF;

- O Art. 37 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da aplicação do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação no RAEMF.

Temos, também, a justificativa de oferta por parte do professor responsável pelo componente, em que consta:

Necessidade de promover o aprendizado sobre o Método Científico e sua utilização para o preparo de pesquisas científicas e de argumentações científicas. A disciplina é de suma importância para que os alunos aprendam os métodos científicos, as aplicações do método em diferentes áreas do conhecimento, realizar desenho experimental e tratamento de dados, realizar análise e discussão de dados, relatórios, projetos, trabalhos de conclusão, monografias e artigos. Além da elaboração de um projeto de pesquisa. Este componente não necessita de infraestrutura física e locais especializados.

2- OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM:

Apresentar aos acadêmicos a base do conhecimento científico e a lógica do método científico. Desenvolver a observação crítica que possibilite o questionamento da realidade e a levantamento de questões respondíveis. Enquadrar as questões levantadas num arcabouço metodológico adequado, considerando tempo, espaço e recursos disponíveis (planejamento). Introduzir o processo de formulação e teste de hipóteses. Estimular a leitura de artigos e textos científicos, propiciando familiaridade com a linguagem científica. Desenvolver a prática da redação científica para elaboração projetos de pesquisa, relatórios técnicos e artigos científicos.

PROCEDIMENTOS/METODOLOGIAS APLICADAS ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL


3- PROCEDIMENTOS ADOTADOS	Web conferências via Google Meet sobre cada aluno planejado. Realização de dinâmicas envolvendo o Ensino à base de Problemas, Sala de aula Invertida e outras dinâmicas de aprendizagem ativa, onde o acadêmico busca a construção do conhecimento. Eu participo com a orientação destes trabalhos (Realização de Portfólios orientados). Quando os alunos tiverem realizado as tarefas, então a parte teórica é apresentada, corrigindo e ajustando o que foi realizado até então. O aprendizado se torna algo que acontece natural e permanentemente.
4. MEIOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Computador (PC), Notebook, celular com rede internet, Acesso à plataforma Moodle da EAD-UFGD; Aplicativo livre Google Meet; Plataforma PERIÓDICOS para busca de artigos científicos; Blog (http://wedson2.blogspot.com/); e-mail institucional. Todas as tecnologias específicas que serão utilizadas para a realização das atividades síncronas serão combinadas junto aos alunos matriculados. Para aqueles que não tiverem a possibilidade de utilização de alguma ferramenta solicitada, será discutida qual a possibilidade de acompanhamento, como, por exemplo, WhatsApp/Telegram. Então, as atividades serão adequadas para esses alunos especificamente. A frequência de cada acadêmico será feita através das aulas síncronas e será utilizado o recurso oferecido pelo próprio programa Google Meet para verificar os presentes na sala virtual.
5. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM	Será utilizada a plataforma Moodle-EAD/UFG para a hospedagem de todo o material de ensino-aprendizagem e Google Meet para apresentação e gravação das aulas que posteriormente serão editadas no programa ShotCut e armazenadas em canal próprio no YouTube
6. OUTRAS INFORMAÇÕES (SE NECESSÁRIO)	Bibliografia Básica e Complementar: Toda a Bibliografia que a ser utilizada está disponível no acervo MINHA BIBLIOTECA ou na plataforma PERIÓDICOS ou serão disponibilizadas via MOODLE. Avaliação: As avaliações serão assíncronas na forma de relatórios e do Projeto Final? O tempo de duração para as avaliações dependerá da complexidade do relatório: Quanto mais complexo for o relatório, maior será o tempo para a sua realização que será de aproximadamente 7 dias. O Exame Final também será assíncrono e terá um prazo de aproximadamente 6 horas para a sua entrega.

	A Presença dos acadêmicos será controlada através da ferramenta disponibilizada no Google Meet e na entrega dos relatórios.

Dourados-MS: 23/07/ 2021



Anderson Ferreira
Coordenador de curso



Prof. Wedson Desidério Fernandes



**Relatório Técnico da Coordenação do Curso
(Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases - RAEMF)**

Orientações prévias importantes:

- a) Este Relatório Técnico deverá ser elaborado pelo Coordenador de Curso para os seguintes componentes curriculares: **estágio supervisionado obrigatório, internato, disciplinas com carga horária prática** (independentemente de as práticas necessitarem infraestrutura física e locais especializados);
- b) O Relatório Técnico deverá ser submetido à aprovação do Conselho Diretor da Faculdade e, após, deverá ser enviado à COGRAD pelo SIPAC, acompanhado da Resolução de aprovação.

APRESENTAÇÃO

1. CURSO: Ciências Biológicas-Licenciatura (CB-L) e Ciências Biológicas-Bacharelado (CB-B) – cursos presenciais de graduação da FCBA/UFGD			
2. GRAU: Graduação			
3. NOME E CÓDIGO DO COMPONENTE: Morfofisiologia Celular Comparada – Código 06000414			
4. ETAPA (semestre ideal em que o componente é ofertado): 2º semestre letivo			
5. CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE (h/a):	CHT: 36 h/a	CHP: 36 h/a	CH total: 72 horas/aula
6. PERÍODO LETIVO DA OFERTA: RAEMF 2021.1			
7. DOCENTE RESPONSÁVEL PELA OFERTA: Profa. Dra. Mônica Maria Bueno de Moraes – FCBA/UFGD			

JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA:

Conforme avaliação da Coordenadoria do curso, justificamos a oferta do componente curricular com carga-horária prática pois o Plano de Ensino Acadêmico Emergencial (PEAE) está de acordo com:

- O Art. 87 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, que aborda sobre o detalhamento do plano de ensino, principalmente no que se refere à alínea VII em que o plano deve contar com “identificação da sistemática de avaliação, do aproveitamento do desempenho acadêmico e da frequência escolar, com a previsão dos trabalhos acadêmicos, das provas e suas datas, modalidades, pesos e fórmulas de cálculo para apuração da média de aproveitamento (MA) ou do exame final (EF);

- O Art. 146 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que “o tipo de instrumento utilizado pelo professor, para avaliação da aprendizagem, deverá considerar os objetivos propostos no plano de ensino e poderá incluir prova escrita, prova oral, prova prática, trabalho de pesquisa, trabalho de campo, trabalho individual, trabalho em grupo, seminários ou outro, de acordo com a natureza da disciplina e especificidades da turma”;

- O Art. 147 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que § 1º. Os critérios utilizados na avaliação devem ser divulgados pelo professor, de forma clara, e constarão no plano de ensino da disciplina” e “§ 2º. Para cada disciplina a programação deve prever, no mínimo, duas avaliações escritas por semestre e uma Avaliação Substitutiva (SB)”;

- O § 1º do Art. 148 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que “Somente pode prestar o EF o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e MA igual ou superior 4,0 (quatro vírgula zero) e inferior a 6,0 (seis vírgula zero) e será obrigatória uma prova escrita, que poderá ser complementada, a critério do professor, por prova prática e/ou oral”;

- O § 3º do Art. 152 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que a avaliação substituta “substituirá somente avaliação escrita”;

- A RESOLUÇÃO NÚMERO 131 de 17/06/2021, que aprova o Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2021/1, principalmente no que se refere às datas relacionadas a aplicação de avaliação substitutiva e período de aplicação de exames.

- A RESOLUÇÃO NÚMERO 118 de 08/06/2021, que resolve adotar a Fase Vermelha para o semestre letivo 2021.1;
- O Art. 6 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que resolve modalidade não presencial para a retomada do Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2020/1 em fase vermelha no RAEMF;
- O Art. 7 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da mediação didático-pedagógica nas atividades da modalidade não presencial do RAEMF;
- O Art. 10 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata do desenvolvimento acadêmico no RAEMF não presencial;
- A Seção I do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata dos Planos de Ensino e Planos de Trabalho Específicos no RAEMF;
- A Seção III do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata, no que importa, da assiduidade e das atividades avaliativas durante o RAEMF;
- O Art. 37 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da aplicação do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação no RAEMF.

Temos, também, a justificativa de oferta por parte do professor responsável pelo componente, em que consta: Justifica-se a oferta não presencial e assíncrona do componente curricular Morfofisiologia Celular Comparada no Calendário Acadêmico 2021.1 RAEMF, durante o período de 26/07 a 29/11/2021) em função:

- da necessidade de se readequar o Plano de Ensino regular da referida disciplina (anteriormente trabalhada na modalidade presencial) em razão da pandemia de COVID-19 – sendo feitas alterações relativas ao conjunto de excepcionalidades aplicadas temporariamente aos cursos presenciais de graduação da UFGD (segue breve relato no item 4 para elucidar tal situação);
- da carga horária prática-36 h/a da Morfofisiologia Celular Comparada (disciplina básica/CB-L e CB-B), cujas atividades práticas comumente requerem infraestrutura física e laboratório especializado – o que torna necessária a adoção de medidas didático-pedagógicas alternativas com o intuito de viabilizar/otimizar o aprendizado e desenvolvimento de atividades acadêmico-pedagógicas na sua totalidade (inclusive as práticas e avaliativas), com uso de recursos educacionais digitais/TICs e meios convencionais de mediação didático-pedagógica em atividades acadêmicas;
- do emprego de atividades práticas alternativas à serem aplicadas e trabalhadas por meio da técnica de observação fotomicrográfica (de células e estruturas celulares com base na apresentação de acervo de fotografias microscópicas ou microfotografias, já obtidas em trabalho prévio com auxílio do microscópio óptico e métodos para estudo das células) e observação de modelos didático-pedagógicos (visualizados em esquemas e figuras ilustrativas) a fim de promover conhecimento e aprendizado nas atividades citológicas.

2. OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM:

Geral. Trabalhar em discentes, identificação e comparação morfofuncional de tipos celulares: estudo comparado da morfologia e da fisiologia celular e molecular em procariontes e eucariontes. Específico: Correlacionar aspectos específicos da morfofisiologia celular (estrutura e metabolismo geral), em análise comparada das células de organismos procarióticos e eucarióticos, estabelecendo relações entre diferenciações da superfície celular e da matriz citoplasmática, com intuito de propiciar compreensão global do metabolismo celular. Fomentar interação com demais disciplinas da área da Biologia Geral e outros ramos da ciência.

PROCEDIMENTOS/METODOLOGIAS APLICADAS ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL

1. PROCEDIMENTOS ADOTADOS	<p>PROCEDIMENTOS DE ENSINO</p> <p>Plano de Trabalho Específico/Morfofisiologia Celular Comparada-RAEMF 2021.1</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Plano apresenta roteiros para adequar a programação didático-pedagógica à modalidade não presencial e formato assíncrono – à ser desenvolvida na
---------------------------	--

totalidade (inclusive atividades práticas e avaliativas) para otimizar o processo ensino-aprendizagem.

- Como recursos educacionais digitais serão usados computador/notebook, celular e internet para acesso institucional, e a base de livros *on-line* da **Minha Biblioteca**/acesso institucional.
- Como meios convencionais de mediação didático-pedagógica das atividades acadêmicas entre docente e estudantes serão usados= E-MAIL SIGECAD e GOOGLE CLASSROOM (em ambos/acesso institucional – estudantes deverão usar e-mail “...@acadêmico.ufgd.edu.br”) e GOOGLE MEET (conforme verificada a necessidade, serão agendadas reuniões nas quintas-feiras a partir das 08h00/horário MS, para atendimento de dúvidas; tais reuniões terão caráter complementar – ou seja, a não participação não acarretará prejuízo na avaliação discente, e, não serão gravadas).
- Aferição da frequência discente será registrada em função da entrega de quatro atividades avaliativas (cada uma corresponderá a 25% do total de frequência exigida para aprovação no componente curricular).
- O PROGRAMA teórico-prático (Planos de Unidades 1 a 4 anexos) será trabalhado com roteiros para:
 1. ESTUDOS DIRIGIDOS SEMANAIS= indicação de textos/livros on-line Minha Biblioteca, com acesso institucional para ler, estudar, resumir conteúdos; arquivos-aulas via Google Classroom para estudo e consulta (acesso/Classroom deverá ser pelo e-mail “...@acadêmico.ufgd.edu.br”).
 2. ATIVIDADES ACADÊMICO-PEDAGÓGICAS=
 - (2.1) Tarefas semanais de observações fotomicrográficas, esquemas e figuras (com questões, exercícios técnicos/desenhar e legendar, complementar figuras, descrever morfologia celular e esquematizar, identificar-observar estruturas celulares em microfotografias/40-1000x aumento);
 - (2.2) Atividades avaliativas T1, T2, T3 e T4 (cada uma será considerada como prova escrita sobre os temas trabalhados, para verificação de aprendizado do conteúdo teórico-prático, compreendendo questões e exercícios estruturais pertinentes; ainda, tais atividades T1, T2, T3 e T4 serão consideradas para aferição da frequência discente (cada uma corresponderá à 25% do total da frequência exigida ao discente, para aprovação – condicionada à sua entrega).
- No caso específico das práticas, que comumente requerem infraestrutura física e laboratório especializado, são adotadas alternativas didático-pedagógicas para viabilizar as aulas remotas:
 - preparo das tarefas semanais para trabalhar com a técnica da observação fotomicrográfica de células e estruturas celulares= com base na apresentação de fotografias microscópicas ou micrografias – material este já pronto (obtido em preparações realizadas anteriormente, com montagens dos materiais biológicos em lâminas histológicas, para a obtenção do acervo fotográfico com auxílio de microscópio óptico e técnicas/métodos de estudo das células), acerca do conteúdo programático à ser ministrado na teoria;
 - e observação de modelos celulares didático-pedagógicos em fotografias, figuras e esquemas ilustrativos – a fim de promover conhecimento e aprendizado nas atividades citológicas.

AFERIÇÃO E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO CONTEÚDO DA UNIDADE

O cumprimento da carga horária (72 h/a), da frequência na disciplina e das notas discentes será registrado em função da entrega das atividades avaliativas processuais T1, T2, T3 e T4.

As atividades avaliativas processuais (provas T1, T2, T3 e T4) e as finais (provas S/substitutiva e de EF/exame final) serão realizadas no formato **assíncrono**, disponibilizadas via Google CLASSROOM, às 07h30 e devendo ser entregues impreterivelmente até às 19h30 (horário MS), totalizando 12h para resposta e entrega da atividade à professora.

	<ul style="list-style-type: none"> • ATIVIDADES AVALIATIVAS PROCESSUAIS (consideradas como provas escritas, assíncronas e com pesos de igual valor= 1; com <u>horário e data/entrega</u> nos respectivos <u>dias registrados neste Plano/via Google CLASSROOM</u>): <ul style="list-style-type: none"> - T1 (26/08/21), T2 (30/09/21), T3 (21/10/21) e T4 (18/11/21)= atividades avaliativas sobre o conteúdo programático teórico-prático (cada uma vale até 10,0 pontos, sendo 5,0 pontos correspondentes à teoria/estudos dirigidos e 5,0 pontos correspondentes à prática/tarefas semanais 1 a 16 conforme Planos de Unidades 1 a 4 anexos) – cada uma corresponderá a 25% do total da frequência exigida para aprovação no componente curricular. • ATIVIDADES AVALIATIVAS FINAIS (<u>horário e data/entrega=</u> no respectivo <u>dia registrado/via Google CLASSROOM</u>): <ul style="list-style-type: none"> - S= avaliação substitutiva (25/11/21), de caráter optativo, vale até 10,0 pontos e substituirá a menor nota dentre as notas T1, T2, T3 e T4; - EF= avaliação do Exame Final (02/12/21), vale até 10,0 pontos, e sua nota deverá ser maior ou igual a 6,0 em valor absoluto, para aprovação. • A fórmula para a composição da média final do RAEMF 2021.1, é: $(T1+T2+T3+T4)/4$. • Para <u>aprovação no componente curricular</u> requerer-se-á <u>média final maior ou igual a 6,0</u> e <u>frequência mínima de 75%</u> da carga horária total da disciplina. Média compreendida entre 4,0 e 5,9 indica obrigatoriedade em se fazer Exame Final; se inferior a 4,0 implica reprovação.
<p>2. MEIOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</p>	<p>Ferramentas de tecnologia da informação e comunicação/TICs (homologadas pela instituição, usadas na modalidade não-presencial e formato assíncrono):</p> <ul style="list-style-type: none"> - computador/notebook, celular e internet para acesso institucional; - <u>base de livros on-line/empresa <i>Minha Biblioteca</i></u>, com bibliografia indicada para os estudos dirigidos (acessada a qualquer tempo pelos discentes através do <u>sistema institucional</u> UFGDNet – Biblioteca – <i>Minha Biblioteca</i> com o navegador Mozilla Firefox); - <u>E-MAIL SIGECAD institucional</u>, meio convencional de mediação didático-pedagógica.
<p>3. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM</p>	<p>Ferramentas tecnológicas homologadas/Instituição (usadas na modalidade <u>não-presencial</u> e formato <u>assíncrono</u>):</p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>E-MAIL SIGECAD institucional</u>, meio convencional de mediação didático-pedagógica; - <u>GOOGLE CLASSROOM</u> (ou <u>GOOGLE SALA DE AULA</u>) para proceder a mediação didático-pedagógica das atividades acadêmicas entre docente e estudantes= como meio de envio das atividades acadêmicas à discentes (arquivos de aulas, roteiros para estudos dirigidos e tarefas práticas semanais de observação fotomicrográfica, atividades avaliativas processuais e finais); meio de entrega das atividades avaliativas ao docente (para aferição das mesmas e avaliação); e para atendimento e saneamento de dúvidas discentes pertinentes à disciplina. Os estudantes deverão usar seu e-mail institucional “...@acadêmico.ufgd.edu.br” para acesso ao Google Classroom (onde será disponibilizado todo o material didático da disciplina); - <u>GOOGLE MEET</u> (conforme verificada a necessidade, serão agendadas reuniões nas quintas-feiras a partir das 08h00/horário MS, para atendimento de dúvidas; tais reuniões terão caráter complementar – ou seja, a não participação não acarretará prejuízo na avaliação discente, e, não serão gravadas).
<p>4. OUTRAS INFORMAÇÕES (SE</p>	<p>Devido a necessidade de se ajustar o Plano de Ensino da Morfofisiologia Celular Comparada (presencial) a nova realidade em razão da pandemia COVID-19,</p>

NECESSÁRIO)	<p>fazem-se alterações para adequação ao ensino remoto RAEMF (que prossegue com Calendário Acadêmico 2021.1 durante o período de 26/07 a 29/11/2021). Com intuito de justificar alterações no Plano, segue breve relato de ocorrências em 2020:</p> <ul style="list-style-type: none">- O Calendário 2020-1 regular foi suspenso nos cursos de graduação presenciais (30 dias a partir de 18/03-Portaria RTR nº 205/2020 e “Sine Die” a partir de 17/04-Port. RTR nº 249/2020).- Sua retomada foi aprovada – com reposição a partir de 08/03/21 (Res.nº3-CEPEC ad ref.-2/2/21).- Aprovado Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases/RAEMF (Res.nº4 ad ref. CEPEC-02/2021) à cursos presenciais-graduação, à ser aplicado enquanto perdurar pandemia COVID-19 (conf. previsto na Port. MEC nº 1.030/2020, alterada pela Port. MEC nº 1.038/2020).- Conf. Art. 2º-RAEMF, trata-se de <u>“conjunto de excepcionalidades aplicadas temporariamente aos cursos de graduação presenciais da UFGD que, em razão da pandemia COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e das condições sanitárias locais que tragam riscos à segurança das atividades letivas presenciais, ficam impedidos de funcionar em pleno atendimento às disposições previstas no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG/UFGD) e demais normas institucionais rotineiramente aplicáveis”</u>.
-------------	--

Dourados-MS, 09/julho/2021.



Anderson Ferreira
Coordenador de Curso



Relatório Técnico da Coordenação do Curso
(Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases - RAEMF)

Orientações prévias importantes:

a) Este Relatório Técnico deverá ser elaborado pelo Coordenador de Curso para os seguintes componentes curriculares: estágio supervisionado obrigatório, internato, disciplinas com carga horária prática (independentemente de as práticas necessitarem infraestrutura física e locais especializados);

b) O Relatório Técnico deverá ser submetido à aprovação do Conselho Diretor da Faculdade e, após, deverá ser enviado à COGRAD pelo SIPAC, acompanhado da Resolução de aprovação.

APRESENTAÇÃO

1. CURSO: Ciências Biológicas Bacharelado			
2. GRAU: Graduação/ Bacharelado			
3. NOME E CÓDIGO DO COMPONENTE: 06008824 - PARASITOLOGIA			
4. ETAPA (semestre ideal em que o componente é ofertado): 4º			
5. CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE (h/a)	CHT: 54	CHP: 18	CH total: 72
6. PERÍODO LETIVO DA OFERTA: 2021.1			
7. DOCENTE RESPONSÁVEL PELA OFERTA: Rosilda Mara Mussury			

JUSTIFICATIVA

<p>1. JUSTIFICATIVA:</p> <p>Conforme avaliação da Coordenadoria do curso, justificamos a oferta do componente curricular com carga-horária prática pois o Plano de Ensino Acadêmico Emergencial (PEAE) está de acordo com:</p> <p>- O Art. 87 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, que aborda sobre o detalhamento do plano de ensino, principalmente no que se refere à alínea VII em que o plano deve contar com “identificação da sistemática de avaliação, do aproveitamento do desempenho acadêmico e da frequência escolar, com a previsão dos trabalhos acadêmicos, das provas e suas datas, modalidades, pesos e fórmulas de cálculo para apuração da média de aproveitamento (MA) ou do exame final (EF);</p> <p>- O Art. 146 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que “o tipo de instrumento utilizado pelo professor, para avaliação da aprendizagem, deverá considerar os objetivos propostos no plano de ensino e poderá incluir prova escrita, prova oral, prova prática, trabalho de pesquisa, trabalho de campo, trabalho individual, trabalho em grupo, seminários ou outro, de acordo com a natureza da disciplina e especificidades da turma”;</p> <p>- O Art. 147 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que § 1º. Os critérios utilizados na avaliação devem ser divulgados pelo professor, de forma clara, e constarão no plano de ensino da disciplina” e “§ 2º. Para cada disciplina a programação deve prever, no mínimo, duas avaliações escritas por semestre e uma Avaliação Substitutiva (SB)”;</p> <p>- O § 1º do Art. 148 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que “Somente pode prestar o EF o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e MA igual ou superior 4,0 (quatro vírgula zero) e inferior a 6,0 (seis vírgula zero) e será obrigatória uma prova escrita, que poderá ser complementada, a critério do professor, por</p>



prova prática e/ou oral”;

- O § 3º do Art. 152 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que a avaliação substituta “substituirá somente avaliação escrita”;

- A RESOLUÇÃO NÚMERO 131 de 17/06/2021, que aprova o Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2021/1, principalmente no que se refere às datas relacionadas a aplicação de avaliação substitutiva e período de aplicação de exames.

- A RESOLUÇÃO NÚMERO 118 de 08/06/2021, que resolve adotar a Fase Vermelha para o semestre letivo 2021.1;

- O Art. 6 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que resolve modalidade não presencial para a retomada do Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2020/1 em fase vermelha no RAEMF;

- O Art. 7 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da mediação didático-pedagógica nas atividades da modalidade não presencial do RAEMF;

- O Art. 10 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata do desenvolvimento acadêmico no RAEMF não presencial;

- A Seção I do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata dos Planos de Ensino e Planos de Trabalho Específicos no RAEMF;

- A Seção III do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata, no que importa, da assiduidade e das atividades avaliativas durante o RAEMF;

- O Art. 37 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da aplicação do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação no RAEMF.

Temos, também, a justificativa de oferta por parte do professor responsável pelo componente, em que consta: “O componente curricular será estudado: Modalidades de parasitismo; relação parasito-hospedeiro; introdução à epidemiologia; tipos de hospedeiros e parasitos; vias de penetração e evolução dos parasitos. Principais parasitos de peixes. Parasitos zoonóticos de peixes. Principais protozoários Humanos. Geohelmintíases e diagnóstico. Plasmódios: gêneros *Toxoplasma*, *Cryptosporidium*, *Plasmodium*. Principais Helminthos em Humanos. Acarologia e Entomologia -Ácaros, piolhos e moscas parasitos do homem. Moscas, mosquitos, pulgas, barbeiros transmissores de doenças para o homem.” A disciplina de é obrigatória para os discentes do curso de Ciências Biológicas Bacharelado, e conta com carga horária teórica e prática. Como o semestre de 2021-1 está classificado na Fase Vermelha - necessariamente modalidade não presencial, as atividades pedagógicas tem todas as condições, como consta abaixo, para acontecer de forma remota.

1. OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM: - Proporcionar ao aluno conhecimentos de morfologia dos parasitos, auxiliando-o a reconhecer os mais importantes em saúde humana e saúde pública;- Proporcionar ao aluno conhecimentos da biologia dos parasitos e compreender os processos patogênicos assim como os mecanismos de transmissão e os métodos de controle e prevenção das principais parasitoses humanas; - Estimular ações de prevenção e controle aplicáveis às enfermidades parasitárias, tanto em nível individual quanto coletivo e contribuir para promover, manter ou recuperar a saúde de indivíduos



acometidos por enfermidades parasitárias.

PROCEDIMENTOS/METODOLOGIAS APLICADAS ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL

1. PROCEDIMENTOS ADOTADOS	Todo o conteúdo prático será com a utilização de artigos previamente selecionados e apresentados pelos discentes (grupo de 3), via google meet e posteriormente outros 2 alunos farão o debate com questionamentos e colocações. Todos os artigos serão apresentados no primeiro dia de aula.
2. MEIOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Computador, tablete, smartphfone ou similar, material vegetal selecionado, google meet, pacote de internet.
3. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM	google meet
4. OUTRAS INFORMAÇÕES (SE NECESSÁRIO)	A disciplina será ministrada por um colegiado de docentes, cabendo a cada docente uma parte da ementa da disciplina.

Anderson Ferreira
Coordenador de curso



Relatório Técnico da Coordenação do Curso
(Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases - RAEMF)

Orientações prévias importantes:

a) Este Relatório Técnico deverá ser elaborado pelo Coordenador de Curso para os seguintes componentes curriculares: estágio supervisionado obrigatório, internato, disciplinas com carga horária prática (independentemente de as práticas necessitarem infraestrutura física e locais especializados);

b) O Relatório Técnico deverá ser submetido à aprovação do Conselho Diretor da Faculdade e, após, deverá ser enviado à COGRAD pelo SIPAC, acompanhado da Resolução de aprovação.

APRESENTAÇÃO

1. CURSO: 0720B - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO			
2. GRAU: GRADUAÇÃO / BACHARELADO			
3. NOME E CÓDIGO DO COMPONENTE: 06110003658 - QUÍMICA ORGÂNICA I			
4. ETAPA (semestre ideal em que o componente é ofertado):3ºsemestre			
5. CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE (h/a):	CHT: 36	CHP: 18	CH total:54
6. PERÍODO LETIVO DA OFERTA: 2021.1			
7. DOCENTE RESPONSÁVEL PELA OFERTA: Aldenor Gomes Santos			

JUSTIFICATIVA

<p>1. JUSTIFICATIVA:</p> <p>Conforme avaliação da Coordenadoria do curso, justificamos a oferta do componente curricular com carga-horária prática pois o Plano de Ensino Acadêmico Emergencial (PEAE) está de acordo com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O Art. 87 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, que aborda sobre o detalhamento do plano de ensino, principalmente no que se refere à alínea VII em que o plano deve contar com “identificação da sistemática de avaliação, do aproveitamento do desempenho acadêmico e da frequência escolar, com a previsão dos trabalhos acadêmicos, das provas e suas datas, modalidades, pesos e fórmulas de cálculo para apuração da média de aproveitamento (MA) ou do exame final (EF); - O Art. 146 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que “o tipo de instrumento utilizado pelo professor, para avaliação da aprendizagem, deverá considerar os objetivos propostos no plano de ensino e poderá incluir prova escrita, prova oral, prova prática, trabalho de pesquisa, trabalho de campo, trabalho individual, trabalho em grupo, seminários ou outro, de acordo com a natureza da disciplina e especificidades da turma”; - O Art. 147 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que § 1º. Os critérios utilizados na avaliação devem ser divulgados pelo professor, de forma clara, e constarão no plano de ensino da disciplina” e “§ 2º. Para cada disciplina a programação deve prever, no mínimo, duas avaliações escritas por semestre e uma Avaliação Substitutiva (SB)”; - O § 1º do Art. 148 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que “Somente pode prestar o EF o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e MA igual ou superior 4,0 (quatro vírgula zero) e inferior a 6,0 (seis vírgula zero) e será obrigatória uma prova escrita, que poderá ser complementada, a critério do professor, por prova prática e/ou oral”; - O § 3º do Art. 152 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que a avaliação substituta “substituirá somente avaliação escrita”; - A RESOLUÇÃO NÚMERO 131 de 17/06/2021, que aprova o Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2021/1, principalmente no que se refere às datas relacionadas a aplicação de avaliação substitutiva e período de aplicação de exames. - A RESOLUÇÃO NÚMERO 118 de 08/06/2021, que resolve adotar a Fase Vermelha para o semestre letivo 2021.1; - O Art. 6 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que resolve modalidade não presencial para a retomada do Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2020/1 em fase vermelha no RAEMF; - O Art. 7 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da mediação didático-pedagógica nas atividades da modalidade não presencial do RAEMF; - O Art. 10 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata do desenvolvimento acadêmico no RAEMF não presencial; - A Seção I do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata dos Planos de Ensino e Planos de Trabalho Específicos no RAEMF; - A Seção III do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata, no

que importa, da assiduidade e das atividades avaliativas durante o RAEMF;

- O Art. 37 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da aplicação do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação no RAEMF.

A disciplina Química Orgânica I é um componente obrigatório do curso de Ciências Biológicas Bacharelado e conta com carga horária teórica e prática. Como o semestre de 2021-1 está classificado na Fase Vermelha - necessariamente modalidade não presencial, as atividades pedagógicas tem todas as condições, como consta abaixo, para acontecer de forma remota.

2. OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM: Objetivo Geral: Estudar os conteúdos fundamentais da química em tópicos específicos da química orgânica desenvolvendo o interesse e a capacidade cognitiva para a compreensão da Química orgânica através das várias classes de compostos orgânicos, relacionando suas estruturas moleculares às propriedades físicas e, à reatividade química pela compreensão dos seus mecanismos de reação. Objetivos Específicos: Ao final do curso o aluno deverá estar apto a identificar e nomear os compostos orgânicos. Conseguir relacionar as propriedades dos compostos orgânicos às suas estruturas. Descrever reações dos compostos orgânicos em termos dos seus respectivos mecanismos. Associar os conhecimentos do carbono com os principais compostos orgânicos e suas características particulares com os compostos que se encontra no cotidiano das ciências biológicas, ambiente, indústria e áreas afins; Espera-se que ao término da disciplina o aluno adquira uma base consistente dos conceitos e teorias da área de química orgânica preparando-se para o estudo de conteúdos mais específicos abordados nas disciplinas mais específicas e avançadas do curso.

PROCEDIMENTOS/METODOLOGIAS APLICADAS ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL

1. PROCEDIMENTOS ADOTADOS	O curso será apresentado de forma síncrona e assíncrona através de aulas teóricas indutivas dialogadas com resolução de exercícios e experimentos virtuais sobre o conteúdo programático, empregando recursos audiovisuais para fomentar uma melhor observação e entendimento dos conteúdos aplicados. Como fator de diferenciação, o curso contará com aulas práticas em laboratório virtual com vídeos e simuladores, articulada com os conteúdos desenvolvidos em sala de aula, empregando técnicas qualitativas e quantitativas para melhor compreensão dos conteúdos. As aulas teóricas serão realizadas de forma síncronas e/ou assíncronas e por conferencia via Google Meet. As aulas práticas serão realizadas exclusivamente de forma síncrona via Google Meet e utilizados vídeos de experimentos e laboratórios virtuais de química; Será utilizado a conta do e-mail institucional para contato e disponibilizar o acesso a sala de aula virtual do google meet e aos materiais da disciplina. O controle de frequência do estudante será realizado pela participação nas aulas síncronas e assíncronas, sendo que o estudante que tiver dificuldade em participar dessas aulas deverá apresentar justificativa e requerer outra forma para garantir sua frequência ao professor da disciplina, que analisará cada caso.
2. MEIOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Dispositivos computacionais e celulares com acesso básico à internet, recursos audiovisuais via plataformas Google Meet, Moodle e conta do e-mail institucional; Vídeos no youtube - https://www.youtube.com Experimentos em laboratórios virtuais de química - http://www.olabs.edu.in/ Programas da microsoft office como power point para preparação, projeção e apresentação das aulas e, word para listas de exercícios; Formulários do google forms para aplicação de relatórios, listas de exercícios e avaliações
3. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM	Recursos audiovisuais via plataformas Google Meet, Moodle, Youtube;
4. OUTRAS INFORMAÇÕES (SE NECESSÁRIO)	

Dourados-MS:23/07/ 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Anderson', with a stylized flourish at the end.

Coordenador Anderson Ferreira



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

Relatório Técnico da Coordenação do Curso
(Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases - RAEMF)

APRESENTAÇÃO



1. CURSO: Ciências Biológicas Bacharelado
2. GRAU: graduação
3. NOME E CÓDIGO DO COMPONENTE: Zoologia dos Cordados II/ 06009494
4. ETAPA (semestre ideal em que o componente é ofertado): segundo semestre
5. CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE: 54 h
6. PERÍODO DA OFERTA (módulo RAE): 1º semestre 2021
7. DOCENTE RESPONSÁVEL PELA OFERTA: José Benedito Perrella Balestieri

JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA:

Conforme avaliação da Coordenadoria do curso, justificamos a oferta do componente curricular com carga-horária prática pois o Plano de Ensino Acadêmico Emergencial (PEAE) está de acordo com:

- O Art. 87 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, que aborda sobre o detalhamento do plano de ensino, principalmente no que se refere à alínea VII em que o plano deve contar com “identificação da sistemática de avaliação, do aproveitamento do desempenho acadêmico e da frequência escolar, com a previsão dos trabalhos acadêmicos, das provas e suas datas, modalidades, pesos e fórmulas de cálculo para apuração da média de aproveitamento (MA) ou do exame final (EF);

- O Art. 146 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que “o tipo de instrumento utilizado pelo professor, para avaliação da aprendizagem, deverá considerar os objetivos propostos no plano de ensino e poderá incluir prova escrita, prova oral, prova prática, trabalho de pesquisa, trabalho de campo, trabalho individual, trabalho em grupo, seminários ou outro, de acordo com a natureza da disciplina e especificidades da turma”;

- O Art. 147 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que § 1º. Os critérios utilizados na avaliação devem ser divulgados pelo professor, de forma clara, e constarão no plano de ensino da disciplina” e “§ 2º. Para cada disciplina a programação deve prever, no mínimo, duas avaliações escritas por semestre e uma Avaliação Substitutiva (SB)”;

- O § 1º do Art. 148 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que “Somente pode prestar o EF o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e MA igual ou superior 4,0 (quatro vírgula zero) e inferior a 6,0 (seis vírgula zero) e será obrigatória uma prova escrita, que poderá ser complementada, a critério do professor, por prova prática e/ou oral”;

- O § 3º do Art. 152 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que a avaliação substituta “substituirá somente avaliação escrita”;

- A RESOLUÇÃO NÚMERO 131 de 17/06/2021, que aprova o Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2021/1, principalmente no que se refere às datas relacionadas a aplicação de avaliação substitutiva e período de aplicação de exames.

- A RESOLUÇÃO NÚMERO 118 de 08/06/2021, que resolve adotar a Fase Vermelha para o



semestre letivo 2021.1;

- O Art. 6 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que resolve modalidade não presencial para a retomada do Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2020/1 em fase vermelha no RAEMF;
- O Art. 7 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da mediação didático-pedagógica nas atividades da modalidade não presencial do RAEMF;
- O Art. 10 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata do desenvolvimento acadêmico no RAEMF não presencial;
- A Seção I do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata dos Planos de Ensino e Planos de Trabalho Específicos no RAEMF;
- A Seção III do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata, no que importa, da assiduidade e das atividades avaliativas durante o RAEMF;
- O Art. 37 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da aplicação do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação no RAEMF.

Temos, também, a justificativa de oferta por parte do professor responsável pelo componente, em que consta: Os cordados representam um grupo importante dentro do reino animal, pois além de pertencerem a um ramo bem-sucedido da árvore filogenética, despertam o interesse das pessoas, uma vez que aí estão localizados os vertebrados e o próprio ser humano. Compreender a origem e as relações entre os diversos grupos que compõe esta linha de animais é muito importante na formação de um graduado em Ciências Biológicas.

OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM:

- Fornecer aos alunos conhecimentos básicos sobre a morfologia, anatomia, fisiologia e comportamento dos hemicordados, urocordados, cefalocordados e peixes.
- Compreensão da filogênese dos grupos basais e primeiros vertebrados, e sua posição sistemática.

PROCEDIMENTOS/METODOLOGIAS APLICADAS ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL

1. PROCEDIMENTOS ADOTADOS	O ensino será totalmente remoto (não presencial) uma vez que a UFGD se encontra em bandeira vermelha da pandemia, conforme estabelecido no RAEMF. Arquivos de aula e livros on-line e tarefas teórico/práticas como formas de avaliação. Os materiais didáticos (conteúdos programáticos e atividades) serão disponibilizados aos alunos conforme cronograma de aplicação do programa; As aulas práticas em laboratórios serão substituídas por atividades remotas, por meio de fotos e/ou vídeos que substituirão os espécimes apresentados em aulas presenciais. Serão realizados 6 atividades correspondentes aos grupos lissamphibia, testudinina, crocodylia, lepidosauria, aves e
---------------------------	---



	<p>mammalia.</p> <p>O método de ensino e os critérios de avaliação serão implementados com a anuência dos alunos.</p> <p>O conteúdo das aulas será disponibilizado em ambiente de aprendizagem (google classroom) previamente conversado com os alunos.</p> <p>O professor estará disponível para atendimento e esclarecimento de dúvidas utilizando-se do e-mail, google meet e whatsapp dependendo da disponibilidade dos alunos; A maioria das aulas serão síncronas pelo google meet e serão gravadas e disponibilizadas no google classroom, o acompanhamento não precisará ser síncrono, mas os alunos deverão cumprir com os prazos de envio das atividades avaliativas. As notas das atividades avaliativas serão divulgadas.</p> <p>A presença será verificada por meio de chamada quando for aula síncrona e quando for assíncrona será considerada por meio de entrega das atividades teórico-práticas.</p>
2. MEIOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Base <i>on-line Minha Biblioteca</i> acessada através da Biblioteca-UFGDNet, material bibliográfico disponível na internet, arquivos de aula no powerpoint, computador, internet
3. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM	google meet, google classroom
4. OUTRAS INFORMAÇÕES (SE NECESSÁRIO)	

Anderson Ferreira
Coordenador de curso



Relatório Técnico da Coordenação do Curso
(Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases - RAEMF)

Orientações prévias importantes:

a) Este Relatório Técnico deverá ser elaborado pelo Coordenador de Curso para os seguintes componentes curriculares: estágio supervisionado obrigatório, internato, disciplinas com carga horária prática (independentemente de as práticas necessitarem infraestrutura física e locais especializados);

b) O Relatório Técnico deverá ser submetido à aprovação do Conselho Diretor da Faculdade e, após, deverá ser enviado à COGRAD pelo SIPAC, acompanhado da Resolução de aprovação.

APRESENTAÇÃO

1. CURSO: Ciências Biológicas – Bacharelado e Licenciatura			
2. GRAU: Graduação			
3. NOME E CÓDIGO DO COMPONENTE: Zoologia dos Invertebrados II – 720B			
4. ETAPA (semestre ideal em que o componente é ofertado): segundo semestre			
5. CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE (h/a):	CHT: 72 h/a	CHP: 36 h/a	CH total: 36 h/a
6. PERÍODO LETIVO DA OFERTA: 2021.1			
7. DOCENTE RESPONSÁVEL PELA OFERTA: Viviana de Oliveira Torres			

JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA:

Conforme avaliação da Coordenadoria do curso, justificamos a oferta do componente curricular com carga-horária prática pois o Plano de Ensino Acadêmico Emergencial (PEAE) está de acordo com:

- O Art. 87 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, que aborda sobre o detalhamento do plano de ensino, principalmente no que se refere à alínea VII em que o plano deve contar com “identificação da sistemática de avaliação, do aproveitamento do desempenho acadêmico e da frequência escolar, com a previsão dos trabalhos acadêmicos, das provas e suas datas, modalidades, pesos e fórmulas de cálculo para apuração da média de aproveitamento (MA) ou do exame final (EF);

- O Art. 146 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que “o tipo de instrumento utilizado pelo professor, para avaliação da aprendizagem, deverá considerar os objetivos propostos no plano de ensino e poderá incluir prova escrita, prova oral, prova prática, trabalho de pesquisa, trabalho de campo, trabalho individual, trabalho em grupo, seminários ou outro, de acordo com a natureza da disciplina e especificidades da turma”;

- O Art. 147 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que § 1º. Os critérios utilizados na avaliação devem ser divulgados pelo professor, de forma clara, e constarão no plano de ensino da disciplina” e “§ 2º. Para cada disciplina a programação deve prever, no mínimo, duas avaliações escritas por semestre e uma Avaliação Substitutiva (SB)”;

- O § 1º do Art. 148 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que “Somente pode prestar o EF o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco

por cento) e MA igual ou superior 4,0 (quatro vírgula zero) e inferior a 6,0 (seis vírgula zero) e será obrigatória uma prova escrita, que poderá ser complementada, a critério do professor, por prova prática e/ou oral”;

- O § 3º do Art. 152 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que a avaliação substituta “substituirá somente avaliação escrita”;

- A RESOLUÇÃO NÚMERO 131 de 17/06/2021, que aprova o Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2021/1, principalmente no que se refere às datas relacionadas a aplicação de avaliação substitutiva e período de aplicação de exames.

- A RESOLUÇÃO NÚMERO 118 de 08/06/2021, que resolve adotar a Fase Vermelha para o semestre letivo 2021.1;

- O Art. 6 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que resolve modalidade não presencial para a retomada do Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2020/1 em fase vermelha no RAEMF;

- O Art. 7 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da mediação didático-pedagógica nas atividades da modalidade não presencial do RAEMF;

- O Art. 10 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata do desenvolvimento acadêmico no RAEMF não presencial;

- A Seção I do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata dos Planos de Ensino e Planos de Trabalho Específicos no RAEMF;

- A Seção III do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata, no que importa, da assiduidade e das atividades avaliativas durante o RAEMF;

- O Art. 37 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da aplicação do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação no RAEMF.

Temos, também, a justificativa de oferta por parte do professor responsável pelo componente, em que consta: disciplina de Zoologia dos Invertebrados II é obrigatória para os alunos de Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado), sendo essencial o cumprimento dos componentes curriculares necessários para a formação no curso, dessa forma, sua oferta é essencial para não impedir a finalização do curso. Além disso, a disciplina sempre é ofertada no semestre par e ainda não foi ofertada desde o início da pandemia em março de 2020.

2. OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM:

- Auxiliar os alunos na compreensão de princípios básicos de caracterização, importância e classificação dos invertebrados.

- Apresentar as relações filogenéticas dos táxons de invertebrados trabalhados durante a disciplina.

- Descrever e analisar a diversidade dos planos estruturais e da biologia dos invertebrados, relacionando-as aos aspectos morfofisiológicos-evolutivos em aulas teóricas e atividades propostas.

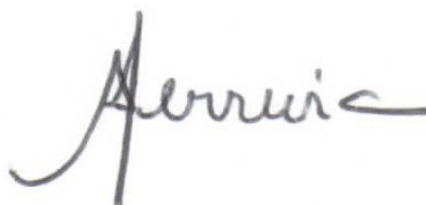
- Desenvolver atitudes de preservação e respeito aos invertebrados estudados e seres vivos em geral.

PROCEDIMENTOS/METODOLOGIAS APLICADAS ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL


1. PROCEDIMENTOS ADOTADOS	<p>A disciplina será desenvolvida por meio remoto, com utilização de vídeo-aulas para os conteúdos ministrados. As vídeo-aulas serão disponibilizadas semanalmente por meio de links do youtube.</p> <p>Os links das vídeo-aulas, slides e atividades serão enviados via whatsapp e também disponibilizados no moodle ou outra ferramenta de acesso ao aluno desde que acordado previamente entre ambas as partes (docente e discente).</p> <p>Serão realizados encontros online semanais na quinta-feira pela manhã (horário da disciplina) para que os alunos possam interagir e tirar dúvidas. A plataforma utilizada para os encontros online será o google meet e os encontros poderão ser gravados desde que haja anuência de todos os alunos presentes.</p> <p>O registro de frequência dos alunos será realizado pela presença no encontro online e também pelo respectivo envio das atividades propostas para cada aula.</p> <p>Após cada conteúdo ministrado o aluno será orientado sobre as atividades que serão realizadas e os mesmos terão um prazo determinado para desenvolver. As devolutivas das atividades podem ser registradas por meio de fotos ou scanner das páginas e devem ser enviados pelo moodle. Em caso de dúvidas os alunos podem enviar e-mails (vivianatorres@ufgd.edu.br) ou também mensagens via whatsapp.</p>
2. MEIOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<p><u>Serão utilizadas as ferramentas tecnológicas:</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. Base on-line Minha Biblioteca acessada através da Biblioteca-UFGDNet usando-se o navegador Mozilla Firefox;2. E-mail e sala de aula no moodle para envio de slides em pdf, atividades, recebimentos das atividades dos alunos e materiais complementares como artigos e links das vídeos-aulas.3. Grupo de Whatsapp para dúvidas, esclarecimentos, recados e envio de materiais da disciplina.4. Google meet para encontros online.5; Moodle para realização das avaliações teóricas.6. Outras ferramentas disponíveis aos alunos, caso alguém não tenha acesso às ferramentas citadas acima.
3. AMBIENTE VIRTUAL DE	Utilizaremos o moodle como principal ferramenta de acesso para os links das vídeo-aulas, slides em pdf, livros

APRENDIZAGEM	<p>e outros materiais que serão disponibilizados. Além disso, as avaliações teóricas também serão realizadas pelo moodle.</p> <p>O google meet será utilizado para os encontros online que ocorrerão semanalmente no dia e horário da disciplina.</p> <p>Um grupo de whatsapp será criado para dúvidas e conversas curtas, além do envio de materiais e recados.</p> <p>O e-mail será utilizado para envio de atividades quando necessário e para contatos em geral.</p> <p>Entretanto, outras ferramentas que sejam disponíveis aos alunos também poderão ser utilizadas, desde que acordado previamente entre o docente e o aluno.</p>
4. OUTRAS INFORMAÇÕES (SE NECESSÁRIO)	

Dourados-MS: 07/07/ 2021



Anderson Ferreira
Coordenador de curso



Viviana de Oliveira Torres



Relatório Técnico da Coordenação do Curso
(Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases - RAEMF)

APRESENTAÇÃO

1. CURSO: Ciências Biológicas Bacharelado			
2. GRAU: Graduação/ Bacharelado			
3. NOME E CÓDIGO DO COMPONENTE: Zoonose - 06008836			
4. ETAPA (semestre ideal em que o componente é ofertado):			
5. CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE (h/a):	CHT: 54	CHP: 18	CH total: 72
6. PERÍODO LETIVO DA OFERTA: 2021.1			
7. DOCENTE RESPONSÁVEL PELA OFERTA: Gisele Jane de Jesus			

JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA:

Conforme avaliação da Coordenadoria do curso, justificamos a oferta do componente curricular com carga-horária prática pois o Plano de Ensino Acadêmico Emergencial (PEAE) está de acordo com:

- O Art. 87 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, que aborda sobre o detalhamento do plano de ensino, principalmente no que se refere à alínea VII em que o plano deve contar com “identificação da sistemática de avaliação, do aproveitamento do desempenho acadêmico e da frequência escolar, com a previsão dos trabalhos acadêmicos, das provas e suas datas, modalidades, pesos e fórmulas de cálculo para apuração da média de aproveitamento (MA) ou do exame final (EF);
- O Art. 146 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que “o tipo de instrumento utilizado pelo professor, para avaliação da aprendizagem, deverá considerar os objetivos propostos no plano de ensino e poderá incluir prova escrita, prova oral, prova prática, trabalho de pesquisa, trabalho de campo, trabalho individual, trabalho em grupo, seminários ou outro, de acordo com a natureza da disciplina e especificidades da turma”;
- O Art. 147 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que § 1º. Os critérios utilizados na avaliação devem ser divulgados pelo professor, de forma clara, e constarão no plano de ensino da disciplina” e “§ 2º. Para cada disciplina a programação deve prever, no mínimo, duas avaliações escritas por semestre e uma Avaliação Substitutiva (SB)”;
- O § 1º do Art. 148 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que “Somente pode prestar o EF o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e MA igual ou superior 4,0 (quatro vírgula zero) e inferior a 6,0 (seis vírgula zero) e será obrigatória uma prova escrita, que poderá ser complementada, a critério do professor, por prova prática e/ou oral”;
- O § 3º do Art. 152 da Resolução CEPEC n. 53 de 2010, em que a avaliação substituta “substituirá somente avaliação escrita”;
- A RESOLUÇÃO NÚMERO 131 de 17/06/2021, que aprova o Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2021/1, principalmente no que se refere às datas relacionadas a aplicação de avaliação substitutiva e período de aplicação de exames.
- A RESOLUÇÃO NÚMERO 118 de 08/06/2021, que resolve adotar a Fase Vermelha para o semestre letivo 2021.1;
- O Art. 6 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que resolve modalidade não presencial para a retomada do Calendário Acadêmico dos cursos de Graduação referente ao período letivo de 2020/1 em fase vermelha no RAEMF;
- O Art. 7 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da mediação didático-pedagógica nas atividades da modalidade não presencial do RAEMF;
- O Art. 10 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata do desenvolvimento acadêmico no RAEMF não presencial;

- A Seção I do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata dos Planos de Ensino e Planos de Trabalho Específicos no RAEMF;
- A Seção III do Capítulo VII da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata, no que importa, da assiduidade e das atividades avaliativas durante o RAEMF;
- O Art. 37 da Resolução ad referendum CEPEC n. 4 de 02/02/2021, que trata da aplicação do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação no RAEMF.

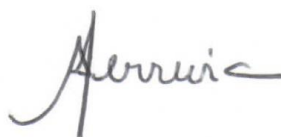
Temos, também, a justificativa de oferta por parte do professor responsável pelo componente, em que consta: a carga horária prática será realizada de modo virtual, por meio de slides, vídeos e consultas à websites técnicos especializados nos conteúdos desta disciplina.

2. OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM: Capacitar o aluno a compreender o contexto das doenças transmitidas com a participação de animais vertebrados, explorar sua compreensão sobre os temas propostos, bem como conceituá-lo sobre a dinâmica da enfermidade entre hospedeiro-patógeno. Proporcionar e ampliar o conhecimento dos alunos, sobre as principais medidas de controle e profilaxia das doenças mais comuns de caráter zoonótico.

PROCEDIMENTOS/METODOLOGIAS APLICADAS ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL

1. PROCEDIMENTOS ADOTADOS	<ul style="list-style-type: none"> - As aulas serão no formato totalmente remoto, assíncronas, e com conteúdo enviado através dos emails dos alunos que estão cadastrados no SIGECAD. - Serão enviados conteúdos por whatsapp, através do grupo que será criado com os alunos matriculados nesta disciplina. - Os conteúdos que seriam trabalhados nas aulas práticas acontecerão por meio de conteúdos encontrados em websites e no youtube, entre outras bases ilustrativas. - Havendo a necessidade de presença online dos alunos, esta será combinada com antecedência com a turma e acontecerá por meio do Google Meet.
2. MEIOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Aulas assíncronas, e havendo necessidade de participação ao vivo, está acontecerá por meio da ferramenta Google Meet. Comunicação se dará por meio dos e-mails encontrados na base do SIGECAD e também através do grupo de whatsapp que será criado com os alunos desta disciplina, especificamente
3. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM	Google Meet
4. OUTRAS INFORMAÇÕES (SE NECESSÁRIO)	Os temas serão trabalhados de forma remota, com aulas assíncronas, sem participação presencial. As atividades que seriam ministradas na carga horária prática da disciplina, estarão limitadas à slides, vídeos, e consultas em websites especializados.

Dourados-MS: 12/ julho/ 2021



Anderson Ferreira
Coordenador de Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 23/07/2021

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 4/2021 - SAFCBA (11.01.03.20.04) - SAFCBA (11.01.03.20.04)
(Nº do Processo: 23005.023504/2021-96)

(Assinado digitalmente em 19/08/2021 19:37)

ADNARA RIBEIRO GOMIDE

SECRETARIO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

SAFCBA (11.01.03.20.04)

Matrícula: 2151299

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2021**, tipo: **RELATÓRIO TÉCNICO**, data de emissão: **19/08/2021** e o código de verificação: **c38dd810b8**